



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 6808/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

Processo Administrativo Nº 161/2021

OBJETO: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de agosto de 2021 às 08h30min do dia 26 de agosto de 2021. **ABERTURA:** 26 de agosto de 2021 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Al.
Sera

PROCESSO/ANO: 6808 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/07/2021 16:11:21
SÚMULA: OFICIO Nº 679/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE 50 MOCHILAS DE TRABALHO PARA USO DOS AGENTES DE SAÚDE

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. 679 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 19 de julho de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de 50 mochilas de trabalho para uso dos agentes de saúde.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência e os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.073 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.498

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021


GUILHERME MASILEWSKI
Diretor Financeiro Secretaria Munic. de Saúde


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras Secretaria Munic. de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003.
Jaw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 256/2020¹ - DVISA

Jaguariaíva, 14 de julho de 2021.

Ilma. Sra.

Venho, por meio deste, solicitar a aquisição de 50 unidades de mochilas de trabalho para agentes de saúde (Vigilância em Saúde e Atenção Básica). Segue em anexo os orçamentos.

O recurso a ser utilizado para aquisição, poderá ser oriundo do Programa VIGIASUS.

Certos de contarmos com a vossa colaboração, nos deixamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gisele Marins
Coord. do Dept. de Vigilância em Saúde
Doutora em Saúde

Gisele Marins
Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde

Ilma. Sra.

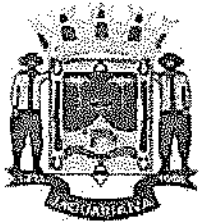
Ione Mendes do Prado

Departamento de Compras - SEMUS



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de mochilas de trabalho para os agentes de saúde.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos com o objetivo de assegurar o transporte do material de trabalho dos agentes de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- Lei 8.666/1993
- Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de mochilas de trabalho para agentes de saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER	UNID.	50

3.3 Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de material vendido por diversas empresas no mercado.

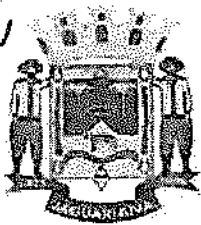
4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Para a determinação da quantidade utilizou-se o número de agentes de saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Bernate, 101, Cidade Alta
(43) 3535-4122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / estudojaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (49) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Departamento de Compras, considerando a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor, foi a coleta de orçamentos solicitados a fornecedores do ramo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

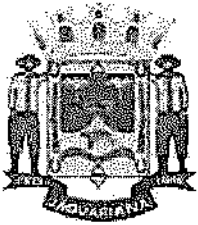
O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras Secretaria de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap.M. Prado Compras Secretaria de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Ione Ap.M.do Prado Resp.Compras Secretaria de Saúde	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Ione Ap.M. do Prado Resp. Compras Secretaria de Saúde	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de	COMPRAS	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pimenta esquina com Rua João Fernela, 101, Cidade Alta
(49) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

habilitação precisas e correlatas com o objeto		
--	--	--

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar o adequado abastecimento de material de trabalho destinado aos agentes de saúde, utilizando o recurso do Programa VIGIASUS.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Departamento de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gisele Marins Coord.Dpto de Vigilância em Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO:** Aquisição de mochilas de trabalho para os agentes de saúde.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA:** As mochilas serão utilizadas para armazenar e transportar com segurança o material de trabalho dos agentes de saúde.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**
- 3) **DO VALOR ESTIMADO:** Deverá ser composto a partir da média dos melhores orçamentos.
- 4) **DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo 42 x 30 x 15 cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8 e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento por zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela. Logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt x larg) 20 x 24 cm , contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo do programa de agentes de saúde.	Unidade	50

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A empresa vendedora deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercialização do material.
- 6) **DAS AMOSTRAS:** Será necessária a aprovação dos logos antes da produção.
- 7) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** Até 30 dias após o recebimento da SF.
- 8) **DO LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetta, Cidade Alta.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9) DO FISCAL DO CONTRATO:

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria de Saúde. CPF : 838.284.359-0 RG : 5.526.028-1

Jaguaraiava, 19 de julho de 2021.


Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



HC SUPRIMENTOS EIRELI

Rua: Capitão Pedro Bello, nº 1327 - Bairro Centro
85.530-000 Clevelândia - PR
Fone: (46)3252-2522; e-mail: rhc0008@gmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 I.E. 908502229-94

009
Sua

Contato: Gisele Marins
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta.
Jaguariaíva - Paraná
84200-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	MOCHILA DE TRABALHO Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo: 42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela, aplicados sua logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt. x larg.) 20 x 24 cm, contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo programa de agentes comunitários de saúde.	50 unidades	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00

Valor total do orçamento: R\$ 9.900,00

Data: 13/07/2021

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Valor do frete: Frete Incluso no valor da mercadoria

Valdoir Colli

Valdoir Roberto Colli
CPF: 605.365.359-49

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, Nº 1327
Centro - CEP 85 530-000
CLEVELANDIA - PR

010
Saw



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.951.624/0001-97
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CAPITAO PEDRO BELLO

NÚMERO
1327

COMPLEMENTO

CEP
85.530-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CLEVELANDIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RHC0008@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3252-2522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **15:34:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.951.624/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HC SUPRIMENTOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CAPITAO PEDRO BELLO	NÚMERO 1327	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLEVELANDIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHC0008@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3252-2522
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **15:34:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

013
Jaw

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.951.624/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HC SUPRIMENTOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R CAPITAO PEDRO BELLO	NÚMERO 1327	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLEVELANDIA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHC0008@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3252-2522
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 15:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
RUA MINAS GERAIS Nº 220 - CAMPO PEQUENO
COLOMBRO - PARANÁ CEP 83.404-230
CNPJ 04.267.668/0001-50 - IE 902.32741-05
FONE / FAX (41) 3324-3838 / 3225-1057 / 3232-4779


013.
Sera

Colombo, 13/07/2021.

Contato: Gisele Marins
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta.
Jaguariaíva - Paraná
84200-000

Fornecedor: Dinamo Express Indústria e Comércio - Epp	
CNPJ: 04.267.668/0001-50	Inscr. Estadual: 902.32741-05
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 220	Bairro: Campo Pequeno.
Cidade: Colombo	UF: PR
CEP: 83404-230	Telefone: (41)3324-3838 / (41)-3225-1057
E-mail: dexpress@dexpress.com.br	

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	 MOCHILA DE TRABALHO (1156101) Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo: 42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela, aplicados sua logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt. x larg.) 20 x 24 cm, contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo programa de agentes comunitários de saúde.	50 unidades	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00

Valor total do orçamento: R\$ 9.750,00

Frete pago

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de pagamento: 28 dias

Empresa apta para participar de licitações


GERENTE DINAMO
ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 04.267.668/0001-50

D.H.
J.W.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.267.668/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 83.404-230	BAIRRO/DISTRITO CAMPO PEQUENO	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCOLIMOSKI@JSOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3232-4779/ (41) 3225-5618
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 15:32:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda.
Rua Almirante Barroso, nº 78 - Bairro São Francisco
Curitiba-Paraná CEP 80510-240
CNPJ: 11.088.993/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28 Fone: (41) 3026.8072
Email: tatasaude@tatasaude.com.br

015
J

Curitiba, 13/07/2021

Para
Contato: Gisele Marins
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta.
Jaguariaíva - Paraná
84200-000

Estamos enviando o orçamento dos materiais educativos, conforme sua solicitação.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1.	50	UN	MOCHILA DE TRABALHO (1156101) Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo: 42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela, aplicados sua logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt. x larg.) 20 x 24 cm, contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo programa de agentes comunitários de saúde.	198,00	9.900,00



Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda.
Rua Almirante Barroso, nº 78 - Bairro São Francisco.
Curitiba-Paraná CEP 80510-240
CNPJ: 11.088.993/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28 Fone: (41) 3026.8072
E-mail: tatasaude@tatasaude.com.br
Contato: Maria Drager
Fone: (45)3254-5251 - (45)9-9825-1171

Frete pago
Prazo de entrega: 30 dias
Condições de pagamento: 28 dias
Nota fiscal eletrônica
Validade da proposta: 60 dias

Jose Aker
Tata
TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.088.993/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP. 80.510-240	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3225-5618
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 15:18:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

017.
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6976 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/07/2021 16:16:35
SÚMULA: OFICIO Nº 691/FINAN/SEMUS/2021- SOLICITA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. 691 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 23 de julho de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de uniformes para uso dos Agentes de Saúde e Endemias do município.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência e os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.073 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.498

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro Secretaria Munic. de Saúde


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras Secretaria Munic. de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 255/2021 – DVISA

Jaguariaíva, 14 de julho de 2021.

Ilma. Sra.

Venho, por meio deste, solicitar a aquisição de uniformes para os Agentes de Saúde e Endemias do município, tendo em vista que as atividades destes profissionais é realizada casa a casa, sendo extrema necessidade sua a identificação e padronização. O uniforme será composto pelos seguintes itens e quantidades citados abaixo:

100 unidades	Calça comprida de Brim
50 unidades	Jaqueta Microtel
300 unidades	Camiseta de Manga Curta
150 unidades	Camiseta de Manga Longa
100 unidades	Colete de Brim
50 unidades	Chapéu modelo australiano
20 unidades	Camisa polo

O recurso a ser utilizado para aquisição, será oriundo do Programa VIGIASUS (Resolução SESA 615/2019). Certos de contarmos com a vossa colaboração, nos deixamos à disposição para esclarecimentos.

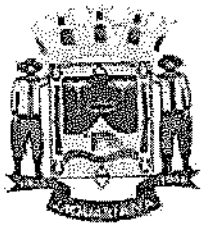
Atenciosamente,


Gisele Marins
COREN-PR 472.498
Coord. do Dept. de Vigilância em Saúde
Data: 14/07/2021

Gisele Marins
Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde

Ilma. Sra.
Ione Mendes do Prado
Departamento de Compras - SEMUS





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de produto vendido por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Para a determinação da quantidade utilizou-se o número de agentes de saúde e endemias.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Departamento de Compras, que deverá avaliar a necessidade da aquisição, baseada na justificativa e nos recursos disponíveis.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor, foi a coleta de orçamentos solicitados a fornecedores do ramo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

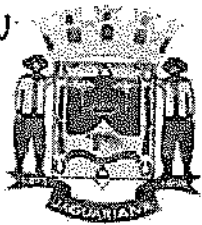
O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação do setor requisitante.

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras Secretaria de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap.M. Prado Compras Secretaria de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Ione Ap.M.do Prado Resp.Compras Secretaria de Saúde	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Ione Ap.M. do Prado Resp. Compras Secretaria de Saúde	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetto, 101, Cidade Alta
(43) 3633-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de uniforme para os agentes de saúde e endemias.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da manutenção dos serviços dos agentes de saúde e endemias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de uniformes para os agentes de saúde e endemias.

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CALÇA COMPRIDA DE BRIM	UNID	100
2	JAQUETA MICROTEL	UNID	50
3	CAMISETA DE MANGA CURTA	UNID	300
4	CAMISETA DE MANGA LONGA	UNID	150
5	COLETE DE BRIM	UNID	100
6	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO	UNID	50
7	CAMISA POLO	UNID	20

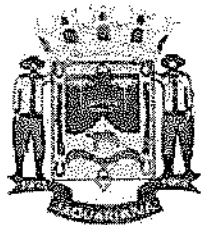
3.3 Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Ferreira, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2123 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

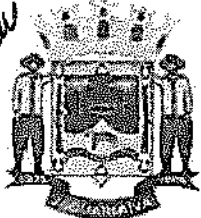
- 1) **OBJETO:** Aquisição de uniformes para os agentes de saúde e endemias.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA:** Os uniformes são necessários para a identificação e padronização dos agentes uma vez que os mesmos realizam suas atividades de casa em casa.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**
- 3) **DO VALOR ESTIMADO:** Deverá ser composto a partir da média dos melhores orçamentos.
- 4) **DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Calça comprida, modelo masculino, confeccionada em brim 100% algodão com zíper e cós com elástico na parte de trás, bolso modelo faca na frente e dois bolsos traseiros sendo um com identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a definir no ato do pedido.	Unidade	100
2	Jaqueta modelo masculino e feminino confeccionada em tecido de microtel 100 % poliéster, forrada com enchimento em fibra, manga comprida, punho com elástico e botão de pressão em metal para regulagem, gola esporte e fechamento por zíper. Identificação em bordado com no mínimo 4 cores, nas costas e na frente. Cor, arte e tamanhos a definir no ato do pedido.	Unidade	50
3	Camiseta manga curta tradicional em malha, gola em V, acabamento com ribana. Identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores, na frente costas e mangas. Cor, arte e tamanhos a definir no ato do pedido.	Unidade	300
4	Camiseta manga longa com proteção UV, gola em V, cor branca, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores. Arte e tamanhos a definir no ato do pedido.	Unidade	150



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Flor da Cunha esquina com Rua João Perineta, 101 - Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar o adequado abastecimento de uniformes de trabalho destinado aos agentes de saúde e endemias, utilizando o recurso do Programa VIGIASUS.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria de Saúde.	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Departamento de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gisele Marins Coord.Dpto de Vigilância em Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Ferreira, 101 - Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saude@jaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Colete modelo masculino e feminino confeccionado em brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 4 bolsos externos, decote em V, sem gola, identificação em bordado com o mínimo de 4 cores, cor arte e tamanhos a definir no ato do pedido.	Unidade	100
6	Chapéu para proteção do sol, modelo australiano, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, cor a definir no ato do pedido.	Unidade	50
7	Camisa polo masculina e feminina, manga curta, confeccionada em piquet, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor arte e tamanhos a definir no ato do pedido.	Unidade	20

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A empresa vendedora deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercialização dos produtos.
- 6) **DAS AMOSTRAS:** Será necessária a apresentação de amostra.
- 7) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** Até 30 dias após o recebimento da SF.
- 8) **DO LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rocha Pombo, esquina com João Perneta, Cidade Alta.
- 9) **DO FISCAL DO CONTRATO:**
O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria de Saúde. CPF : 838.284.359-0 RG : 5.526.028-1

Jaguaraiava, 23 de julho de 2021.


Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA.
RUA ALMIRANTE BARROSO 78 SÃO FRANCISCO CURITIBA - PR
CEP 80510-240
CNPJ: 11.088.993/0001-11 - I.E.: 90492689-28
FONE: (41) 3026-8072 - E-mail: tatasaude@tatasaude.com.br

Curitiba, 13/07/2021.

Contato: Gisele Marins
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta.
Jaguariaíva - Paraná
84200-000

ORÇAMENTO

Nº Item	Quantitativo		DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇOS	
	Quantidade	Unidade		Unitário - R\$	Total - R\$
01	100	Unidades	CALÇA MASCULINA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS Calça comprida modelo masculino para os agentes Comunitário de Vigilância a Saúde - Dengue, confeccionada em tecido de brim 100% algodão, na cor de sua escolha, com zíper, e cós na parte de trás com elástico, bolsos estilo faca, e bolsos traseiros direito e esquerdo. Tamanhos: P, M, G e GG	105,00	10.500,00
02	50	Unidades	JAQUETA MODELO MASCULINO/FEMININO PADRÃO SUS/FUNASA Jaqueta modelo masculino/feminino, confeccionada em tecido de Microtel, 100% poliéster gramatura mínima 155g/m ² com forro no mesmo tecido, com enchimento em fibras, cor azul a ser definida, recorte nas costas e nas mangas, manga longa, punho com elástico e botão de pressão metálico para regulagem, gola modelo esporte com detalhe viés, fechamento em zíper jacaré, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas em bordado de 1ª qualidade, na parte das costas bordado com o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Identificação do setor e as logomarcas, nos padrões escrito utilizando a fonte gotham Black e na parte da frente o brasão do Município. FRENTE: Brasão do município COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO Tamanhos: P, M, G e GG	185,00	9.250,00
03	150 300	Unidades	CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS Camiseta confeccionada em malha PV, com gola tipo careca acabamento com ribana, na cor a ser definida, mangas curtas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em silkscreen: com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, e identificação a ser definida. Tamanhos: P, M, G e GG.	45,00	6.750,00
04	150	Unidades	CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV. Confeccionado em malha 67% poliéster e 33% viscose, com 97% de proteção UV, gola "V", cor branca, modelo básico, manga longa. Na frente, lado esquerdo do peito bordado a logomarca do SUS/FUNASA, (3cm de altura x 9cm de comp.. Lado direito do peito, o "BRASÃO" do município medindo: (7cm de altura x 5,5cm comp.), e abaixo a escrita "a ser definida" (1cm de altura x 6cm de comprimento). Bordados computadorizados dentro dos padrões e normas, com (cores originais). Tamanhos: P, M, G e GG.	85,00	12.750,00

035
Sua

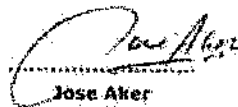
05	150 100	Unidades	<p>COLETE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS/DENGUE</p> <p>Colete feminino/masculino confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com ferro, zíper na frente, 04 bolsos externos, sem gola, degote em V.</p> <p>Logomarcas aplicadas em bordado</p> <p>Frente - Brasão do município</p> <p>COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p> <p>Tamanhos: P, M, G e GG.</p>	105,00	15.750,00
06	100 55	Unidades	<p>CHAPEU PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS</p> <p>Chapéu de sol, modelo australiano para agente de endemias, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, na cor a ser definida, com corda reguladora, aplicada a logomarca padrão do município em bordado.</p>	55,00	5.500,00
07	20	Unidades	<p>CAMISA POLO MANGA CURTA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</p> <p>Camiseta feminino-masculina gola polo na cor de sua escolha confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose, com gola tipo polo na cor a ser definida, modelo masculino/feminino, mangas curtas, logomarca bordadas:</p> <p>Tamanhos: P, M, G e GG.</p> <p>Layout frente: Lado esquerdo do peito Brasão da prefeitura</p> <p>COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	78,00	1.560,00

Valor total do orçamento: R\$ 62.060,00

Prazo de entrega: 30 dias

Frete: Pago

Validade da proposta: 60 dias



Jose Aker
Tata

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
OBRAS NECESSARIAS
CNPJ 11.093.552/0001-11

TOQUE FINAL UNIFORMES

ANA C. CARLSON & CIA LTDA - ME

Rua Herbert Hanusch, 545 - Sala 01 - Jardim Botânico
85.960-000 - Marechal Când. Rondon - PR (45)3254-1372

237
Sew

Marechal Cândido Rondon, 13/07/2021.

Contato: Gisele Marins
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta.
Jaguariaíva - Paraná
84200-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário - R\$	Valor total R\$
01	CALÇA MASCULINA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS Calça comprida modelo masculino para os agentes Comunitário de Vigilância a Saúde - Dengue, confeccionada em tecido de brim 100% algodão, na cor de sua escolha, com zíper, e cós na parte de trás com elástico, bolsos estilo faca, e bolsos traseiros direito e esquerdo. Tamanhos: P, M, G e GG	100 unidades	89,00	8.900,00
02	JAQUETA MODELO MASCULINO/FEMININO PADRÃO SUS/FUNASA Jaqueta modelo masculino/feminino, confeccionada em tecido de Microtel, 100% poliéster gramatura mínima 155g/m ² com forro no mesmo tecido, com enchimento em fibras, cor azul a ser definida, recorte nas costas e nas mangas, manga longa, punho com elástico e botão de pressão metálico para regulagem, gola modelo esporte com detalhe viés, fechamento em zíper jacaré, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas em bordado de 1ª qualidade, na parte das costas bordado com o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Identificação do setor e as logomarcas, nos padrões escrito utilizando a fonte gotham Black e na parte da frente o brasão do Município. FRENTE: Brasão do município COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO Tamanhos: P, M, G e GG	50 unidades	180,00	9.000,00
03	CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS Camiseta confeccionada em malha PV, com gola tipo careca acabamento com ribana, na cor a ser definida, mangas curtas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em silkscreen: com tamanho	150 unidades	42,00	6.300,00

ANA C. CARLSON & CIA LTDA-ME

Endereço: Rua Herbert Hanusch, nº 545, Sala 01 - Marechal Cândido Rondon/PR CEP: 85960-000 E-mail:

carlssonuniforme@gmail.com

CNPJ: 09.546.290/0001-48

Inscrição Estadual 90.439.456-42

TOQUE FINAL UNIFORMES

ANA C. CARLSON & CIA LTDA - ME
Rua Herbert Hanusch, 545 - Sala 01 - Jardim Botânico
85.960-000 - Marechal Când. Rondon - PR (45)3254-1372

	mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, e identificação a ser definida. Tamanhos: P, M, G e GG.			
04	CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV. Confeccionado em malha 67% poliéster e 33% viscose, com 97% de proteção UV, gola "V", cor branca, modelo básico, manga longa. Na frente, lado esquerdo do peito bordado a logomarca do SUS/FUNASA, (3cm de altura x 9cm de comp.. Lado direito do peito, o "BRASÃO" do município medindo: (7cm de altura x 5,5cm comp.), e abaixo a escrita "a ser definida" (1cm de altura x 6cm de comprimento). Bordados computadorizados dentro dos padrões e normas, com (cores originais). Tamanhos: P, M, G e GG.	150 unidades	72,00	10.800,00
05	COLETE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS/DENGUE Colete feminino/masculino confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 04 bolsos externos, sem gola, degote em V. Logomarcas aplicadas em bordado Frente - Brasão do município COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Tamanhos: P, M, G e GG.	100 unidades	98,00	9.800,00
06	CHAPEU PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS Chapéu de sol, modelo australiano para agente de endemias, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, na cor a ser definida, com corda reguladora, aplicada as logomarca padrão do município em bordado.	50 unidades	48,00	2.400,00
07	CAMISA POLO MANGA CURTA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Camiseta feminino-masculina gola polo na cor de sua escolha confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose, com gola tipo polo na cor de a ser definida, modelo masculino/feminino, mangas curtas, logomarca bordadas: Tamanhos: P, M, G e GG. Layout frente: Lado esquerdo do peito Brasão da prefeitura Manga 01:	20 unidades	70,00	1.400,00



ANA C. CARLSON & CIA LTDA-ME

Endereço: Rua Herbert Hanusch, nº 545, Sala 01 – Marechal Cândido Rondon/PR CEP: 85960-000 E-mail:

carlssonuniforme@gmail.com

CNPJ: 09.546.290/0001-48

Inscrição Estadual 90.439.456-42

TOQUE FINAL UNIFORMES

ANA C. CARLSON & CIA LTDA - ME
Rua Herbert Hanusch, 545 - Sala 01 - Jardim Botânico
85.960-000 - Marechal Când. Rondon - PR (45)3254-1372

0231
Su

COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO			
---	--	--	--

Valor total do orçamento: R\$ 48.600,00

Frete Pago

Prazo de entrega: 20 dias

Validade da proposta: 60 dias

Nota Fiscal Eletrônica

Frete Pago

Ana Carlson
'09.546.290/0001-48'
ANA C. CARLSON & CIA
LTDA - ME
Rua Herbert Hanusch, 545 - Sala 01
Lot. Jardim Botânico
[09 546-290 - Marechal Când. Rondon - PR]

ANA C. CARLSON & CIA LTDA-ME
Endereço: Rua Herbert Hanusch, nº 545, Sala 01 – Marechal Cândido Rondon/PR CEP: 85960-000 E-mail:
carlssonuniforme@gmail.com

CNPJ: 09.546.290/0001-48 Inscrição Estadual 90.439.456-42

030
Juu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 09.546.280/0001-48
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
 08/05/2008

NOME EMPRESARIAL

ANA C. CARLSON & CIA LTDA

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 CIA DO UNIFORME

 PORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R HERBERT HANUSCH

NÚMERO

545

COMPLEMENTO

SALA: 01;

CEP

85.960-000

BAIRRO/DISTRITO

LOTEAMENTO JARDIM BOTANICO

MUNICÍPIO

MARECHAL CANDIDO RONDON

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMPANHIA DO UNIFORME@LIVE.COM

TELEFONE

(45) 3254-1372

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 15:26:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.546.290/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2008
NOME EMPRESARIAL ANA C. CARLSON & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERBERT HANUSCH	NÚMERO 545	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPANHIA DOUNIFORME@LIVE.COM	TELEFONE (45) 3254-1372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 15:26:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
RUA MINAS GERAIS Nº 220 - CAMPO PEQUENO
COLOMBRO - PARANÁ CEP 83.404-230
CNPJ 04.267.668/0001-50 - IE 902.32741-05
FONE / FAX (41) 3324-3838 / 3225-1057 / 3232-4779

030
Saw

Colombo, 13/07/2021

Contato: Gisele Marins
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta.
Jaguariaíva - Paraná
84200-000

Fornecedor: Dínamo Express Indústria e Comércio - Epp	
CNPJ: 04.267.668/0001-50	Inscr. Estadual: 902.32741-05
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 220	Bairro: Campo Pequeno.
Cidade: Colombo	UF: PR
CEP: 83404-230	Telefone: (41)3324-3838 / (41)-3225-1057
E-mail: dexpress@dexpress.com.br	

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário - R\$	Valor total R\$
01	CALÇA MASCULINA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS Calça comprida modelo masculino para os agentes Comunitário de Vigilância a Saúde – Dengue, confeccionada em tecido de brim 100% algodão, na cor de sua escolha, com zíper, e cós na parte de trás com elástico, bolsos estilo faca, e bolsos traseiros direito e esquerdo. Tamanhos: P, M, G e GG	100 unidades	95,00	9.500,00
02	JAQUETA MODELO MASCULINO/FEMININO PADRÃO SUS/FUNASA Jaqueta modelo masculino/feminino, confeccionada em tecido de Microtel, 100% poliéster gramatura mínima 155g/m ² com forro no mesmo tecido, com enchimento em fibras, cor azul a ser definida, recorte nas costas e nas mangas, manga longa, punho com elástico e botão de pressão metálico para regulagem, gola modelo esporte com detalhe viés, fechamento em zíper jacaré, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas em bordado de 1ª qualidade, na parte das costas bordado com o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Identificação do setor e as logomarcas, nos padrões escrito utilizando a fonte gotham Black e na parte da frente o brasão do Município.	50 unidades	175,00	8.750,00

DB3.
Suu



DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

RUA MINAS GERAIS Nº 220 - CAMPO PEQUENO

COLOMBRO - PARANÁ CEP 83.404-230

CNPJ 04.267.668/0001-50 - IE 902.32741-05


FONE / FAX (41) 3324-3838 / 3225-1057 / 3232-4779

	FRENTE: Brasão do município COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO Tamanhos: P, M, G e GG			
03	CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS Camiseta confeccionada em malha PV, com gola tipo careca acabamento com ribana, na cor a ser definida, mangas curtas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em silkscreen: com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, e identificação a ser definida. Tamanhos: P, M, G e GG.	150 unidades	46,50	6.975,00
04	CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV. Confeccionado em malha 67% poliéster e 33% viscose, com 97% de proteção UV, gola "V", cor branca, modelo básico, manga longa. Na frente, lado esquerdo do peito bordado a logomarca do SUS/FUNASA, (3cm de altura x 9cm de comp.. Lado direito do peito, o "BRASÃO" do município medindo: (7cm de altura x 5,5cm comp.), e abaixo a escrita "a ser definida" (1cm de altura x 6cm de comprimento). Bordados computadorizados dentro dos padrões e normas, com (cores originais). Tamanhos: P, M, G e GG.	150 unidades	75,00	11.250,00
05	COLETE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS/DENGUE Colete feminino/masculino confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 04 bolsos externos, sem gola, degote em V. Logomarcas aplicadas em bordado Frente - Brasão do município COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Tamanhos: P, M, G e GG.	100 unidades	110,00	11.000,00
06	CHAPEU PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS Chapéu de sol, modelo australiano para agente de endemias, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, na cor a ser definida,	50 unidades	50,00	2.500,00



DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
RUA MINAS GERAIS Nº 220 - CAMPO PEQUENO
COLOMBRO - PARANÁ CEP 83.404-230
CNPJ 04.267.668/0001-50 - IE 902.32741-05
FONE / FAX (41) 3324-3838 / 3225-1057 / 3232-4779

034
S

	com corda reguladora, aplicada as logomarca padrão do município em bordado.			
07	<p>CAMISA POLO MANGA CURTA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Camiseta feminino-masculina gola polo na cor de sua escolha confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose ,com gola tipo polo na cor de a ser definida, modelo masculino/feminino, mangas curtas, logomarca bordadas: Tamanhos: P, M, G e GG. Layout frente: Lado esquerdo do peito Brasão da prefeitura Manga 01:</p>  <p>COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO</p>	20 unidades	75,00	1.500,00


Frete pago

Prazo de entrega: 30 dias

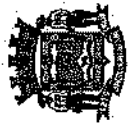
Prazo de pagamento: 28 dias

Validade da proposta: 60 dias

Empresa apta para participar de licitações


GERENTE DINAMO
ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 04.267.668/0001-50



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 02/08/2021 até 02/08/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2725854 - CALÇA COMPRIDA DE BRIM VISA									
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	1	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	100,000	89,0000	8900,0000	Sim ***
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	1	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	-	100,000	105,0000	10500,0000	Não
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	1	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	100,000	95,0000	9500,0000	Não
						Preço Médio -->	96,3300	9633,0000	
Material: 2725860 - CAMISA POLO VISA									
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	2	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	20,000	70,0000	1400,0000	Sim ***
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	2	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	-	20,000	78,0000	1560,0000	Não
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	2	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	20,000	75,0000	1500,0000	Não
						Preço Médio -->	74,3300	1486,6000	
Material: 2725856 - CAMISETA DE MANGA CURTA VISA									
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	3	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	300,000	42,0000	12600,0000	Sim ***
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	3	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	-	300,000	45,0000	13500,0000	Não
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	3	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	300,000	46,5000	13950,0000	Não
						Preço Médio -->	44,5000	13350,0000	
Material: 2725857 - CAMISETA MANGA LONGA VISA									
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	4	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	150,000	72,0000	10800,0000	Sim ***
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	4	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	-	150,000	85,0000	12750,0000	Não
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	4	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	150,000	75,0000	11250,0000	Não
						Preço Médio -->	77,3300	11599,5000	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vencêu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2725859 - CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO | VISA

222/2021	02/08/2021	02/10/2021	5	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	50,000	48,0000	2400,0000	Sim ***
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	5	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	-	50,000	55,0000	2750,0000	Não
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	5	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	50,000	50,0000	2500,0000	Não
						Preço Médio →	51,0000	2550,0000	

Material: 2725858 - COLETE DE BRIM | VISA

222/2021	02/08/2021	02/10/2021	6	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	100,000	98,0000	9800,0000	Sim ***
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	6	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	-	100,000	105,0000	10500,0000	Não
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	6	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	100,000	110,0000	11000,0000	Não
						Preço Médio →	104,3300	10433,0000	

Material: 2725855 - JAQUETA MICROTEL | VISA

222/2021	02/08/2021	02/10/2021	7	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	50,000	175,0000	8750,0000	Sim ***
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	7	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	-	50,000	185,0000	9250,0000	Não
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	7	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	50,000	180,0000	9000,0000	Não
						Preço Médio →	180,0000	9000,0000	

Material: 2725862 - MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER | VISA

222/2021	02/08/2021	02/10/2021	8	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	50,000	195,0000	9750,0000	Sim ***
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	8	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	-	50,000	198,0000	9900,0000	Não
222/2021	02/08/2021	02/10/2021	8	HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	-	50,000	198,0000	9900,0000	Não
						Preço Médio →	197,0000	9850,0000	
						Preço Médio Total →	824,8200	67902,1000	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2021.
Ref. Protocolo Nº 6808/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** no **Sistema Registro de Preço** objetivando a Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 67.902,10 (sessenta e sete mil, novecentos e dois reais, e dez centavos)

Subcrevo-me,

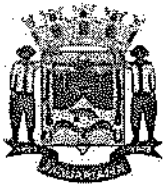
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 6808/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando a aquisição de mochilas e uniformes para os agentes de
Saúde e de Endemias do Município.

11 - Secretaria Municipal de Saúde

2.073 - Manutenção da Vigilância Sanitária

302 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso : 498

11/08/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 113 /21



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 161/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção da Vigilância Sanitária	11.001.10.301.0020.2073.3.3.90.30.00	R\$ 67.902,10
			Total Entidade: R\$ 67.902,10
			Total Entidade: R\$ 67.902,10

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 CALÇA COMPRIDA DE BRIM VISA	UNI	100	9.633,00
2 JAQUETA MICROTEL VISA	UNI	50	9.000,00
3 CAMISETA DE MANGA CURTA VISA	UNI	300	13.350,00
4 CAMISETA MANGA LONGA VISA	UNI	150	11.599,50
5 COLETE DE BRIM VISA	UNI	100	10.433,00
6 CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO VISA	UNI	50	2.550,00
7 CAMISA POLO VISA	UNI	20	1.486,60
8 MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER VISA	UNI	50	9.850,00

Total Previsto: 67.902,10

Jaguariaíva, 12 de Agosto de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

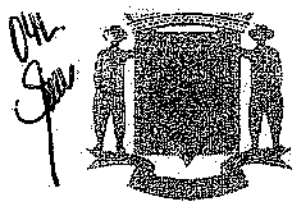
Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
EM 30/03/2021

040
S



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inserido no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

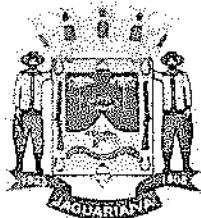
Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

042
Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

Processo Administrativo Nº 161/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16 de agosto de 2021 às 08h30min do dia 26 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

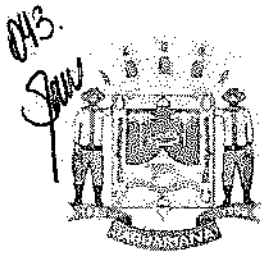
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.073

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Classificação do Elemento de Despesa: (302) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 498

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINIST

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

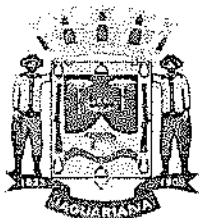
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

044
Jag

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

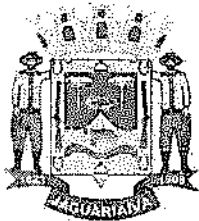
4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

046.
Jag

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

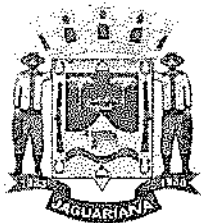
6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

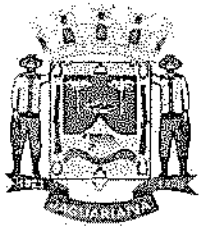
7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (49) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

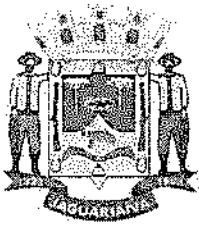
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

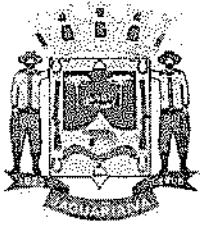
8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. DA AMOSTRA

8.14.1. Para fins de comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

034
JW

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.14.2. Será solicitada uma amostra para cada um dos itens licitados, que deverá ser confeccionado, já em conformidade com a arte a ser enviada pela secretaria demandante, para fins de averiguação da personalização do material.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

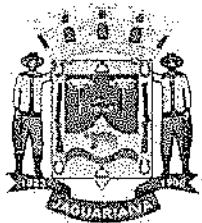
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

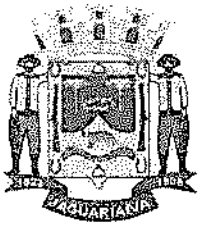
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

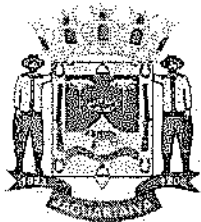
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

000.
Sua

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535- 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

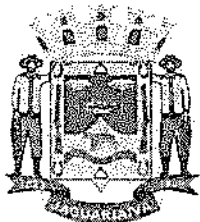
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**

22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**

22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 12 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

As mochilas são utilizadas para armazenar e transportar com segurança o material de trabalho dos Agentes de Saúde. Os uniformes são necessários para a identificação e padronização dos agentes uma vez que os mesmos realizam atividades de casa em casa.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

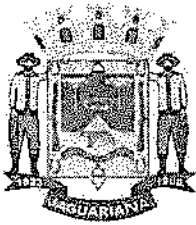
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

3 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	CALÇA COMPRIDA DE BRIM Calça comprida, modelo masculino, confeccionada em brim 100% algodão com zíper e cós com elástico na parte de trás, bolso modelo faca na frente e dois bolsos traseiros sendo um com identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	UNI	100	R\$ 96,33	R\$ 9.633,00
2	JAQUETA MICROTREL VISA Jaqueta modelo masculino e feminino confeccionada em tecido de microtrel 100% poliéster, forrada com enchimento em fibra, manga comprida, punho com elástico e botão de pressão em metal para regulagem, gola esporte e fechamento por zíper, identificação em bordado com no mínimo 4 cores, nas costas e na frente. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante	UNI	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
3	CAMISETA DE MANGA CURTA VISA Camiseta manga curta tradicional em malha, gola V, acabamento com ribana, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores na frente, costas e mangas. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	UNI	300	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
4	CAMISETA MANGA LONGA VISA Camiseta manga longa com proteção UV, gola em V, cor branca, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores. Arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	UNI	150	R\$ 77,33	R\$ 11.599,50
5	COLETE DE BRIM VISA Colete modelo masculino e feminino confeccionado em brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 4 bolsos externos, decote em V, sem gola, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela	UNI	100	R\$ 104,33	R\$ 10.433,00

Pregão Eletrônico Nº 101/2021 – Pag. 24 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (49) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

066
Jagu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	secretaria demandante.				
6	CHAPEU MODELO AUSTRALIANO VISA Chapéu para proteção do sol, modelo australiano, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão. Cor a ser definida no ato do pedido pela secretaria demandante.	UNI	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
7	CAMISA POLO VISA Camisa Polo Masculina e Feminina, manga curta, confeccionada em piquet, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	UNI	20	R\$ 74,33	R\$ 1.486,60
8	MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER VISA Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo 42 x 30 x 15 cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8 e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento por zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela. Logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt x larg.) 20 x 24 cm, contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo do programa de agentes de saúde.	UNI	50	R\$ 197,00	R\$ 9.850,00
VALOR TOTAL = R\$ 67.902,10					

VALOR TOTAL DO PROCESSO = R\$ 67.902,10 (sessenta e sete mil, novecentos e dois reais, e dez centavos).

3. AMOSTRA

Nos termos do subitem 8.14, amostras **DEVERÃO** ser apresentadas para comprovação qualitativa e de desempenho, e a mesma deverá ser submetida, em um prazo máximo de até **03 (três) DIAS ÚTEIS**.

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Encaminhar a Nota Fiscal referente à execução dos serviços realizados no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Setor, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



067
JW



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

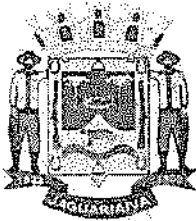
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- b) Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 101/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2 Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3 Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4 A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

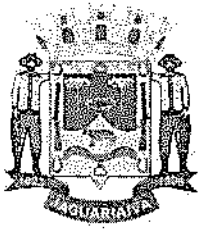
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;
- d) Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;
- e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;
- f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

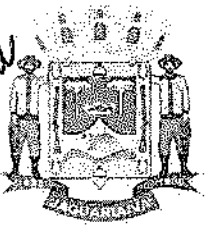


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

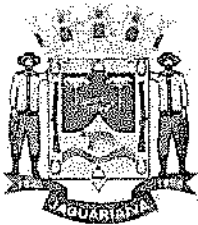
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

071. 
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
 - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
 - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
 - 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 101/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 101/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

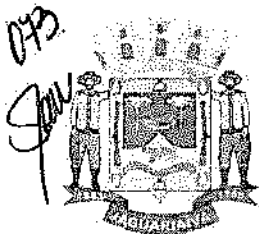
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

Pregão Eletrônico Nº 101/2021 – Pag. 31 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

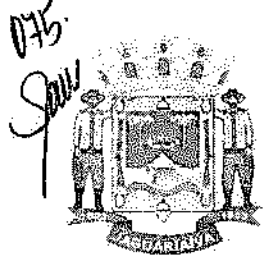
ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

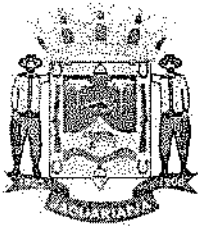
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



074
S


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

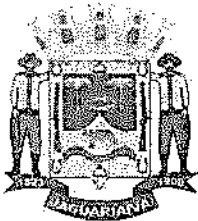
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

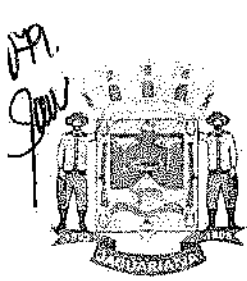
A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº, sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do conteúdo no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MPE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

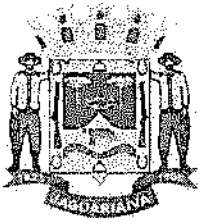
[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

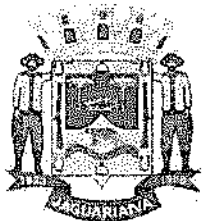
[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº. 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - A inexecução total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

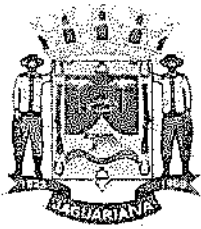
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

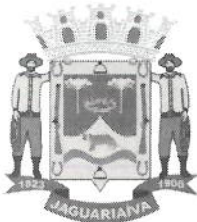
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de agosto de 2021.

Ref.: Protocolo nº 6808/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO


Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 101/2021

Processo Administrativo Nº 161/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

19/12/2021
S. Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161-2021 – P.E. Nº 101-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

093.
Jaw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - RR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoñdo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a ítemis ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPI: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

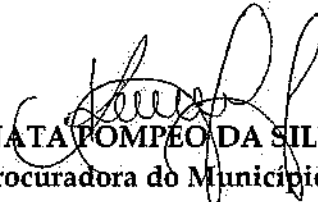
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer,

S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 17 de agosto de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

fornecidos que atendam as mesmas especificações de qualidade daquelas produzidas pelos fornecedores necessários ao perfeito funcionamento dos veículos pelo período de 12 (doze) meses, com desconto sobre os preços das peças de reposição eletrônica trazvalor e na prestação de serviços preventivos e corretivos da frota do município. Avaliação das propostas e disputa de preços a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: Licitações. Itambaracá-PR, 12 de agosto de 2021. ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
504822921

Documento emitido em 18/08/2021 16:25:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10996 | 13/08/2021 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

123646/2021

Jundiaí ao sul

paranaia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
pt.º de Compras e Licitação - sito a Praça Administrativa Otávio Renato Baroni - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 17h30min.
a 12 de agosto de 2021.
Iniciis: Weigert
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

123469/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Itambaracá-PR torna público e CONVIDA interessados para participar da CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, cujos documentos deverão ser protocolados, em dias úteis, dos dias 13 de agosto de 2021, até às 09h:00m do dia 02 de setembro de 2021, na Prefeitura de Itambaracá-PR, Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações ou Portal de Transparência. Itambaracá-PR, 12 de agosto de 2021. Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

123689/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

OBJETO: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de agosto de 2021, às 09h30min do dia 26 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLI: <http://blcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

123443/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de insumos para atender à demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em detrimento aos itens mal sucedidos previstos no Pregão Eletrônico Nº 72/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de agosto de 2021, às 13h30min do dia 26 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 26 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLI: <http://blcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

123455/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/09/2021, às 10:00 horas. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SRP Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiaí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 27 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, a preços fixo e sem reajuste, objetivando o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais de 1ª linha, para manutenção de frota preventiva e corretiva, da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Jundiaí do Sul, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SIMILARES, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº 616 de 15/10/2020 publicada no dia 16/10/2020 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sítio Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pnjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. Porém, a participação da empresa interessada ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 27 de agosto de 2021, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, marcando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia da abertura do certame.

Jundiaí do Sul - PR, 11 de agosto de 2021.

Walderelei Leme Fernandes
Pregoeiro

123564/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiaí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 31 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de Empresa na prestação de serviços de manutenção (mecânica, pintura, pintura, tapacarias) de forma preventiva e corretiva, a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Jundiaí do Sul, tendo como base e referência a tabela de preço da SINDIREPA e SIMILARES, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2020 publicada no dia 16/10/2020 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sítio Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pnjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. Porém, a participação da empresa interessada ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou

100
Joa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

OBJETO: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 26 de agosto de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de agosto de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à aquisição eventual e parcelada de Insumos para atender à demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em detrimento aos itens mal sucedidos previstos no Pregão Eletrônico Nº 72/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de agosto de 2021, às 13h30min do dia 26 de agosto de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 26 de agosto de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de agosto de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/09/2021, às 10:00 horas. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 12 de agosto de 2021.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 31/08/2021, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada global, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução pavimentação de oito quilômetros em pedras irregulares no trecho dos bairros Palmeirinha, Brasinha e Jardim Floresta, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAB, com execução no prazo de até 630 (seiscentos e trinta) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 10 de agosto de 2021.
JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021 Contrato Nº: 66/2021
Natureza: Principal Tipo de contrato: CONTRATO DE OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA
Licitação: Tomada de Preços 08/2021 - Processo Adm. 107/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO HALATZCIK HEREHUCHUK LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, com sede à Rua Brasil 322, na cidade de GOIOERÊ, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.694.923/0001-96 - Valor: R\$ 55.348,16 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Vigência: Início: 12/08/2021 Término: 12/02/2022. Descrição da Despesa: 200 - Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Fonte: 100103 e 100104.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 060/2021, Tipo: Menor Preço por Item. Data de Abertura: 26 de Agosto de 2021. Horário: 09:00/Horas. No Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ESTIMULAÇÃO PRECOE VOLTADOS ÀS AÇÕES DE CUIDADO DAS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS OU SUSPEITAS COM SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO ZIKA VÍRUS E OUTRAS SÍNDROMES. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail: (marianne.compraspmjda@outlook.com). Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento supramencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 12 de Agosto de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis planejados, para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social, CREAM. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 8.426,57 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 21 de setembro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço unitário, modalidade técnica e preço, para elaboração de projetos e orçamento para reforma da Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomei, na Localidade Canoelro, município da Lapa-PR". VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 18.432,81 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 67/2021 - UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição do equipamento de Aparelho de Anestesia para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Maternidade Municipal Humberto Carraro. Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 143, na data de 30/07/2021 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030. NOVA DATA DA SESSÃO: 31 de agosto de 2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br

Lapa, 12 de agosto de 2021.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 21 de setembro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo técnica e preço, para elaboração de projetos e orçamento para reforma e ampliação da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, localizada no município da Lapa-PR". VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 31.111,48 (trinta e um mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção para amarração de carga, materiais de proteção de rodada e malha costurada para limpeza de veículos. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de setembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.720,66 (sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório para atender a todas as secretárias do município da lapa, pelo período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.



101
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
Processo Administrativo Nº 161/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 13/08/2021 09:56:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNI Val. Ref.: 96,33

Descrição: CALÇA COMPRIDA DE BRIM | Calça comprida, modelo masculino, confeccionada em brim 100% algodão com zíper e cós com elástico na parte de trás, bolso modelo faca na frente e dois bolsos traseiros sendo um com identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	Própria / Calça	96,33
PARTICIPANTE 096	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	95,00
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PRÓPRIA	96,33
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	93,33
PARTICIPANTE 062	PRÓPRIA / PRÓPRIO	96,33
PARTICIPANTE 017	Paraná Uniformes / CONFORME EDITAL	96,32
PARTICIPANTE 015	Própria / Próprio	96,33
PARTICIPANTE 006	Marca Própria	96,33
PARTICIPANTE 019	Próprio / Próprio	96,33
PARTICIPANTE 033	TRIMER / TRIMER	78,49
PARTICIPANTE 061	Marca Própria / CONforme Edital	96,33

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: UNI Val. Ref.: 180,00

Descrição: JAQUETA MICROTREL | VISA Jaqueta modelo masculino e feminino confeccionada em tecido de microtrel 100% poliéster, forrada com enchimento em fibra, manga comprida, punho com elástico e botão de pressão em metal para regulagem, gola esporte e fechamento por zíper. Identificação em bordado com no mínimo 4 cores, nas costas e na frente. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	Própria / Jaqueta	180,00
PARTICIPANTE 024	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	179,90
PARTICIPANTE 036	PRÓPRIA / PRÓPRIA	180,00
PARTICIPANTE 091	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	180,00
PARTICIPANTE 062	PRÓPRIA / PRÓPRIO	180,00
PARTICIPANTE 096	Paraná Uniformes / CONFORME EDITAL	179,99
PARTICIPANTE 006	Própria / Próprio	180,00
PARTICIPANTE 045	Marca Própria	180,00
PARTICIPANTE 015	Próprio / Próprio	180,00
PARTICIPANTE 014	TRIMER / TRIMER	176,65
PARTICIPANTE 020	Marca Própria / Conforme Edital	180,00

102.
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: UNI Val. Ref.: 44,50

Descrição: CAMISETA DE MANGA CURTA | VISA Camiseta manga curta tradicional em malha, gola V, acabamento com ribana. identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores na frente, costas e mangas. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	Própria / Camiseta	44,50
PARTICIPANTE 008	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	44,00
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,50
PARTICIPANTE 066	PROPRIA / CONFORME EDITAL	44,50
PARTICIPANTE 074	PROPRIA / PROPRIO	44,50
PARTICIPANTE 070	Paraná Uniformes / CONFORME EDITAL	44,49
PARTICIPANTE 084	Própria / Próprio	44,50
PARTICIPANTE 065	propria / camiseta	44,50
PARTICIPANTE 082	Marca Própria	44,50
PARTICIPANTE 041	Próprio / Próprio	44,50
PARTICIPANTE 025	TRIMER / TRIMER	34,94
PARTICIPANTE 049	Marca Própria / Conforme Edital	44,50

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 150 Unidade: UNI Val. Ref.: 77,33

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA | VISA Camiseta manga longa com proteção UV, gola em V, cor branca, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores. Arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	Própria / Camiseta	77,33
PARTICIPANTE 055	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	76,00
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / PRÓPRIA	77
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	77,33
PARTICIPANTE 057	PRÓPRIA / PROPRIO	77,33
PARTICIPANTE 069	Paraná Uniformes / CONFORME EDITAL	77,32
PARTICIPANTE 029	Marca Própria	77,33
PARTICIPANTE 091	TRIMER / TRIMER	68,31
PARTICIPANTE 034	Marca Própria / Conforme Edital	77,33

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: UNI Val. Ref.: 104,33

Descrição: COLETE DE BRIM | VISA Colete modelo masculino e feminino confeccionado em brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 4 bolsos externos, decote em V, sem gola, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

D3.
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Própria / Colete	104,33
PARTICIPANTE 024	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	104,00
PARTICIPANTE 095	PRÓPRIA / PRÓPRIA	104,33
PARTICIPANTE 005	PROPRIA / CONFORME EDITAL	104,33
PARTICIPANTE 009	PROPRIA / PROPRIO	104,33
PARTICIPANTE 087	Paraná Uniformes / CONFORME EDITAL	104,32
PARTICIPANTE 082	Própria / Próprio	104,33
PARTICIPANTE 004	Marca Própria	104,33
PARTICIPANTE 088	TRIMER / TRIMER	99,25
PARTICIPANTE 047	MARCA PRÓPRIA / Conforme Edital	104,33

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: UNI Val. Ref.: 51,00

Descrição: CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO | VISA Chapéu para proteção do sol, modelo australiano, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão. Cor a ser definida no ato do pedido pela secretaria demandante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	PRÓPRIA / PRÓPRIA	51,00
PARTICIPANTE 093	PROPRIA / PROPRIO	51,00
PARTICIPANTE 036	Marca Própria	51,00
PARTICIPANTE 077	Próprio / Próprio	51,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 20 Unidade: UNI Val. Ref.: 74,33

Descrição: CAMISA POLO | VISA Camisa Polo Masculina e Feminina, manga curta, confeccionada em piquet, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	Própria / Camisa Polo	74,33
PARTICIPANTE 025	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	74,00
PARTICIPANTE 080	PRÓPRIA / PRÓPRIA	74,33
PARTICIPANTE 088	PROPRIA / CONFORME EDITAL	74,33
PARTICIPANTE 075	PROPRIA / PROPRIO	74,33
PARTICIPANTE 014	Paraná Uniformes / CONFORME EDITAL	74,32
PARTICIPANTE 005	Marca Própria	74,33
PARTICIPANTE 053	Próprio / Próprio	74,33
PARTICIPANTE 092	TRIMER / TRIMER	67,26
PARTICIPANTE 010	Marca Própria / Conforme Edital	74,33

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 50 Unidade: UNI Val. Ref.: 197,00

104.
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER | VISA Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo 42 x 30 x 15 cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8 e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento por zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela. Logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt x larg) 20 x 24 cm , contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo do programa de agentes de saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	propria / proprio	197,00
PARTICIPANTE 081	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIOS / PAD AGENTES	197,00
PARTICIPANTE 012	Marca Própria	197,00

105
Sou

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
Processo Administrativo Nº 161/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 13/08/2021 09:56:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/08/2021 10:10:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES
19/08/2021 08:34:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRE ANTONIO SABINO ME
19/08/2021 15:58:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES
20/08/2021 14:51:53	CADASTRO DE PROPOSTA	O DE SENA LTDA ME
20/08/2021 15:38:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	O DE SENA LTDA ME
24/08/2021 08:35:58	CADASTRO DE PROPOSTA	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI
24/08/2021 09:03:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI
25/08/2021 08:05:11	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
25/08/2021 09:14:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
25/08/2021 09:19:00	CADASTRO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
25/08/2021 09:24:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
25/08/2021 09:40:50	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952
25/08/2021 09:57:39	CADASTRO DE PROPOSTA	W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
25/08/2021 10:01:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
25/08/2021 11:47:55	CADASTRO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
25/08/2021 11:56:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
25/08/2021 13:17:28	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMILA MARTINS
25/08/2021 13:39:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMILA MARTINS
25/08/2021 15:07:05	CADASTRO DE PROPOSTA	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
25/08/2021 15:27:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ELO TEXTIL LTDA - EPP
25/08/2021 15:49:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELO TEXTIL LTDA - EPP
25/08/2021 15:50:14	CADASTRO DE PROPOSTA	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
25/08/2021 16:19:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRE ANTONIO SABINO ME
25/08/2021 21:02:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952
25/08/2021 21:10:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
25/08/2021 22:30:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
25/08/2021 22:36:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
25/08/2021 23:48:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
26/08/2021 09:02:59	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CALÇA COMPRIDA DE BRIM | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: CALÇA COMPRIDA DE BRIM Calça comprida, modelo masculino, confeccionada em brim 100% algodão com zíper e cós com elástico na parte de trás, bolso modelo faca na frente e dois bolsos traseiros sendo um com identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

106.
Siv.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BACELAR & BACELAR LTDA	062 04.086.793/0001-64	96,33	40,00	Sim
2 ANDRE ANTONIO SABINO ME	096 27.743.380/0001-00	95,00	40,80	Sim
3 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019 28.844.636/0001-39	96,33	44,90	Sim
4 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	066 39.903.214/0001-03	96,33	47,50	Sim
5 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	006 41.591.664/0001-50	96,33	49,60	Sim
6 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	015 02.538.222/0001-98	96,33	64,00	Sim
7 O DE SENA LTDA ME	056 17.507.751/0001-00	96,33	68,00	Sim
8 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	061 82.272.246/0001-87	96,33	74,88	Sim
9 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	033 21.423.772/0001-06	78,49	78,49	Sim
10 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	074 01.194.890/0001-82	93,33	93,33	Sim
11 RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	017 27.226.431/0001-27	96,32	96,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 09:56:27	PUBLICADO			
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/08/2021 09:03:06	DISPUTA			
26/08/2021 09:03:06	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)		96,33
26/08/2021 09:03:06	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 056)		96,33
26/08/2021 09:03:06	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 017)		96,32
26/08/2021 09:03:06	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 015)		96,33
26/08/2021 09:03:06	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 033)		78,49
26/08/2021 09:03:06	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 061)		96,33
26/08/2021 09:03:06	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)		95,00
26/08/2021 09:03:06	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME		93,33
26/08/2021 09:03:06	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)		96,33
26/08/2021 09:03:06	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE		96,33
26/08/2021 09:03:06	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		96,33
26/08/2021 09:03:35	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)		78,45
26/08/2021 09:04:00	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)		78,00
26/08/2021 09:04:56	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		77,00
26/08/2021 09:05:03	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)		76,00
26/08/2021 09:05:09	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)		75,90
26/08/2021 09:05:22	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)		75,00
26/08/2021 09:05:32	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)		74,90
26/08/2021 09:05:46	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)		70,00
26/08/2021 09:06:05	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		69,00
26/08/2021 09:06:17	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)		65,00
26/08/2021 09:06:41	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 061)		74,88
26/08/2021 09:06:51	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE		64,50

107.
Saw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/08/2021 09:06:53	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	64,99
26/08/2021 09:07:02	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	60,00
26/08/2021 09:07:40	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	59,00
26/08/2021 09:07:50	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	55,00
26/08/2021 09:07:56	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	54,00
26/08/2021 09:08:12	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	53,00
26/08/2021 09:08:26	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	52,50
26/08/2021 09:08:34	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	52,00
26/08/2021 09:08:43	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	51,50
26/08/2021 09:09:03	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	51,00
26/08/2021 09:09:06	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 015)	64,00
26/08/2021 09:09:11	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	50,99
26/08/2021 09:09:14	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	50,90
26/08/2021 09:09:19	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	50,89
26/08/2021 09:09:24	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	50,50
26/08/2021 09:09:36	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	50,00
26/08/2021 09:09:40	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,90
26/08/2021 09:09:46	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	49,80
26/08/2021 09:09:52	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	49,70
26/08/2021 09:10:02	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	49,60
26/08/2021 09:10:10	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,50
26/08/2021 09:10:18	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	49,00
26/08/2021 09:10:20	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	49,40
26/08/2021 09:10:27	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	48,50
26/08/2021 09:10:28	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	48,98
26/08/2021 09:10:53	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	48,49
26/08/2021 09:11:10	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	48,40
26/08/2021 09:11:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/08/2021 09:11:18	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 056)	68,00
26/08/2021 09:11:23	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	48,35
26/08/2021 09:11:37	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	48,30
26/08/2021 09:11:43	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	48,29
26/08/2021 09:12:16	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	48,25
26/08/2021 09:12:23	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	48,20
26/08/2021 09:12:32	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	48,10
26/08/2021 09:12:37	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	48,00
26/08/2021 09:12:45	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	47,50
26/08/2021 09:12:52	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	47,45
26/08/2021 09:13:01	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	47,00
26/08/2021 09:13:02	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	47,32
26/08/2021 09:13:08	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	46,90
26/08/2021 09:13:08	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	46,98
26/08/2021 09:13:17	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	46,85
26/08/2021 09:13:33	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	46,80



108
Sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:13:42	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	46,70
26/08/2021 09:13:42	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	46,00
26/08/2021 09:14:00	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	45,90
26/08/2021 09:14:02	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	45,98
26/08/2021 09:14:10	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	45,80
26/08/2021 09:14:13	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	45,00
26/08/2021 09:14:33	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	44,98
26/08/2021 09:14:40	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	44,90
26/08/2021 09:14:47	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	44,00
26/08/2021 09:14:55	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	43,99
26/08/2021 09:15:03	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	43,00
26/08/2021 09:15:13	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	42,90
26/08/2021 09:15:59	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,90
26/08/2021 09:16:08	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	42,89
26/08/2021 09:16:23	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,80
26/08/2021 09:16:33	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	42,79
26/08/2021 09:16:40	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,50
26/08/2021 09:16:53	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	42,49
26/08/2021 09:17:08	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,00
26/08/2021 09:17:18	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	41,99
26/08/2021 09:17:26	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	41,50
26/08/2021 09:17:44	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	41,40
26/08/2021 09:17:52	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	41,30
26/08/2021 09:18:03	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	41,00
26/08/2021 09:18:10	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	40,90
26/08/2021 09:18:33	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 096)	40,80
26/08/2021 09:18:48	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	40,00
26/08/2021 09:20:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BACELAR & BACELAR LTDA			
26/08/2021 09:20:49	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
JAQUETA MICROTREL | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNI	Marca: Própria	Modelo: Jaqueta
Descrição: JAQUETA MICROTREL VISA Jaqueta modelo masculino e feminino confeccionada em tecido de microtrel 100% poliéster, forrada com enchimento em fibra, manga comprida, punho com elástico e botão de pressão em metal para regulagem; gola esporte e fechamento por zíper. identificação em bordado com no mínimo 4 cores, nas costas e na frente. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 97,00	Valor Total: 4.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	007 39.903.214/0001-03	180,00	97,00	Sim
2 O DE SENA LTDA ME	036 17.507.751/0001-00	180,00	98,99	Sim
3 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	006 02.538.222/0001-98	180,00	113,99	Sim

109
JLL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

4 RODRIGO SANTOS LIMA.06930172952	096	27.226.431/0001-27	179,99	114,50	Sim
5 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	045	41.591.664/0001-50	180,00	129,90	Sim
6 BACELAR & BACELAR LTDA	062	04.086.793/0001-64	180,00	150,00	Sim
7 ELO TEXTIL LTDA - EPP	015	28.844.636/0001-39	180,00	150,99	Sim
8 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	020	82.272.246/0001-87	180,00	154,88	Sim
9 ANDRE ANTONIO SABINO ME	024	27.743.380/0001-00	179,90	170,00	Sim
10 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	014	21.423.772/0001-06	176,65	176,65	Sim
11 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	091	01.194.890/0001-82	180,00	180,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 09:56:27	PUBLICADO		
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/08/2021 09:03:06	DISPUTA		
26/08/2021 09:03:06	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	180,00
26/08/2021 09:03:06	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	180,00
26/08/2021 09:03:06	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	179,90
26/08/2021 09:03:06	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	180,00
26/08/2021 09:03:06	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	176,65
26/08/2021 09:03:06	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	180,00
26/08/2021 09:03:06	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	180,00
26/08/2021 09:03:06	LANCE	Ô DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	180,00
26/08/2021 09:03:06	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	180,00
26/08/2021 09:03:06	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	180,00
26/08/2021 09:03:06	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	179,99
26/08/2021 09:03:42	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	176,60
26/08/2021 09:05:01	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	176,00
26/08/2021 09:05:12	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	175,00
26/08/2021 09:05:17	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	175,90
26/08/2021 09:05:25	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	174,90
26/08/2021 09:05:57	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	170,00
26/08/2021 09:06:16	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	169,00
26/08/2021 09:06:39	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	168,90
26/08/2021 09:07:24	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	179,98
26/08/2021 09:07:32	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	168,89
26/08/2021 09:07:33	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	168,00
26/08/2021 09:07:47	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	162,00
26/08/2021 09:08:03	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	161,00
26/08/2021 09:08:12	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	160,00
26/08/2021 09:08:44	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	159,00

M10
Sew

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:08:57	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	158,00
26/08/2021 09:09:19	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	150,00
26/08/2021 09:09:26	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	149,99
26/08/2021 09:09:31	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	145,00
26/08/2021 09:09:52	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	144,90
26/08/2021 09:10:12	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	154,88
26/08/2021 09:10:20	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	143,00
26/08/2021 09:10:46	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	142,99
26/08/2021 09:10:49	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	142,90
26/08/2021 09:10:59	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	150,99
26/08/2021 09:11:04	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	142,89
26/08/2021 09:11:47	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	142,77
26/08/2021 09:11:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/08/2021 09:11:56	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	142,50
26/08/2021 09:11:59	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	140,00
26/08/2021 09:12:04	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	139,98
26/08/2021 09:12:06	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	139,90
26/08/2021 09:12:08	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	139,00
26/08/2021 09:12:13	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	139,89
26/08/2021 09:12:17	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	135,00
26/08/2021 09:12:24	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	130,00
26/08/2021 09:12:25	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	134,90
26/08/2021 09:12:35	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	129,99
26/08/2021 09:12:36	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	129,90
26/08/2021 09:12:55	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	120,00
26/08/2021 09:12:56	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	128,80
26/08/2021 09:13:03	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	119,90
26/08/2021 09:13:09	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	119,80
26/08/2021 09:13:17	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	119,70
26/08/2021 09:13:21	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	115,00
26/08/2021 09:13:32	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	114,00
26/08/2021 09:13:35	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 096)	114,50
26/08/2021 09:13:41	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	110,00
26/08/2021 09:13:56	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	109,00
26/08/2021 09:14:12	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	100,00
26/08/2021 09:14:27	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	99,00
26/08/2021 09:14:42	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	98,99
26/08/2021 09:15:28	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	97,00
26/08/2021 09:16:02	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	113,99
26/08/2021 09:18:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES			
26/08/2021 09:18:02	HABILITAÇÃO		

MM.
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
CAMISETA DE MANGA CURTA | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNI	Marca: Marca Própria	Modelo:
Descrição: CAMISETA DE MANGA CURTA VISA Camiseta manga curta tradicional em malha, gola V, acabamento com ribana. Identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores na frente, costas e mangas. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 14,80	Valor Total: 4.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	082 41.591.664/0001-50	44,50	14,80	Sim
2 BACELAR & BACELAR LTDA	074 04.086.793/0001-64	44,50	14,89	Sim
RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	070 27.226.431/0001-27	44,49	20,49	Sim
4 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	089 39.903.214/0001-03	44,50	23,00	Sim
5 ELO TEXTIL LTDA - EPP	041 28.844.636/0001-39	44,50	25,00	Sim
6 CAMILA MARTINS	065 36.564.256/0001-79	44,50	28,01	Sim
7 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	084 02.538.222/0001-98	44,50	28,85	Sim
8 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	049 82.272.246/0001-87	44,50	29,88	Sim
9 ANDRE ANTONIO SABINO ME	008 27.743.380/0001-00	44,00	30,00	Sim
10 O DE SENA LTDA ME	015 17.507.751/0001-00	44,50	33,00	Sim
11 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	025 21.423.772/0001-06	34,94	34,94	Sim
12 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	066 01.194.890/0001-82	44,50	44,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2021 09:56:27	PUBLICADO			
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/08/2021 09:03:06	DISPUTA			
26/08/2021 09:03:06	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 025)		34,94
26/08/2021 09:03:06	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 049)		44,50
26/08/2021 09:03:06	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)		44,50
26/08/2021 09:03:06	LANCE	CAMILA MARTINS (PARTICIPANTE 065)		44,50
26/08/2021 09:03:06	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 041)		44,50
26/08/2021 09:03:06	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE		44,50
26/08/2021 09:03:06	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 008)		44,00
26/08/2021 09:03:06	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		44,50
26/08/2021 09:03:06	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 070)		44,49
26/08/2021 09:03:06	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME		44,50
26/08/2021 09:03:06	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)		44,50
26/08/2021 09:03:06	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		44,50
26/08/2021 09:03:17	LANCE	CAMILA MARTINS (PARTICIPANTE 065)		34,93

M2
Juu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:03:51	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	34,90
26/08/2021 09:04:54	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 008)	34,00
26/08/2021 09:05:14	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	33,50
26/08/2021 09:05:37	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 008)	30,00
26/08/2021 09:05:39	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	33,45
26/08/2021 09:06:11	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	29,90
26/08/2021 09:06:11	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	29,00
26/08/2021 09:06:31	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	28,90
26/08/2021 09:07:28	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	28,00
26/08/2021 09:07:44	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 070)	28,89
26/08/2021 09:08:35	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	29,88
26/08/2021 09:11:29	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 041)	27,90
26/08/2021 09:11:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/08/2021 09:11:41	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	27,80
26/08/2021 09:11:41	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	33,00
26/08/2021 09:11:59	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	27,70
26/08/2021 09:12:22	LANCE	CAMILA MARTINS (PARTICIPANTE 065)	28,01
26/08/2021 09:12:41	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	28,85
26/08/2021 09:12:51	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 070)	27,69
26/08/2021 09:13:02	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	27,50
26/08/2021 09:13:25	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	27,40
26/08/2021 09:13:26	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 070)	27,00
26/08/2021 09:13:34	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	26,90
26/08/2021 09:13:47	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 041)	26,80
26/08/2021 09:13:48	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	26,00
26/08/2021 09:13:49	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	26,50
26/08/2021 09:13:54	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 041)	25,90
26/08/2021 09:14:02	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	25,80
26/08/2021 09:14:03	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	24,00
26/08/2021 09:14:09	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 041)	25,00
26/08/2021 09:14:19	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	23,90
26/08/2021 09:14:19	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	23,00
26/08/2021 09:14:27	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	22,90
26/08/2021 09:14:31	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	21,99
26/08/2021 09:14:41	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	21,90
26/08/2021 09:14:44	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 070)	21,88
26/08/2021 09:14:55	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	21,80
26/08/2021 09:14:57	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	21,00
26/08/2021 09:15:06	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 070)	20,99
26/08/2021 09:15:34	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	20,90
26/08/2021 09:15:40	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 070)	20,89
26/08/2021 09:15:51	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	20,80
26/08/2021 09:16:01	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 070)	20,79
26/08/2021 09:16:12	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	20,70

113
S...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:16:16	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	20,50
26/08/2021 09:16:25	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 070)	20,49
26/08/2021 09:16:35	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	20,00
26/08/2021 09:16:38	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	20,40
26/08/2021 09:16:49	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	19,90
26/08/2021 09:17:19	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	19,50
26/08/2021 09:17:26	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	19,40
26/08/2021 09:17:35	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	19,35
26/08/2021 09:17:58	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	19,30
26/08/2021 09:18:17	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	19,25
26/08/2021 09:18:28	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	19,20
26/08/2021 09:18:34	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	19,00
26/08/2021 09:18:49	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	18,90
26/08/2021 09:18:56	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	18,70
26/08/2021 09:19:32	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	18,60
26/08/2021 09:19:41	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	18,55
26/08/2021 09:19:55	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	18,50
26/08/2021 09:20:02	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	18,40
26/08/2021 09:20:10	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	18,30
26/08/2021 09:20:19	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	18,15
26/08/2021 09:20:26	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	18,10
26/08/2021 09:20:34	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	18,05
26/08/2021 09:20:47	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	18,00
26/08/2021 09:20:55	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	17,99
26/08/2021 09:21:06	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,90
26/08/2021 09:21:21	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	17,89
26/08/2021 09:21:37	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,80
26/08/2021 09:21:43	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	17,75
26/08/2021 09:21:53	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,70
26/08/2021 09:21:59	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	17,69
26/08/2021 09:22:03	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,60
26/08/2021 09:22:13	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	17,59
26/08/2021 09:22:18	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,50
26/08/2021 09:22:27	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	17,49
26/08/2021 09:22:33	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,40
26/08/2021 09:22:51	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	17,39
26/08/2021 09:22:59	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,30
26/08/2021 09:23:05	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	17,29
26/08/2021 09:23:13	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,20
26/08/2021 09:23:25	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	17,05
26/08/2021 09:23:49	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,00
26/08/2021 09:23:56	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	16,99
26/08/2021 09:24:35	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	16,90
26/08/2021 09:25:30	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	16,89

114.
S.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:25:38	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	16,80
26/08/2021 09:25:44	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	16,79
26/08/2021 09:25:49	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	16,70
26/08/2021 09:25:57	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	16,69
26/08/2021 09:26:06	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	16,60
26/08/2021 09:26:15	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	16,59
26/08/2021 09:26:20	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	16,50
26/08/2021 09:26:49	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	16,49
26/08/2021 09:26:55	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	16,40
26/08/2021 09:27:06	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	16,39
26/08/2021 09:27:19	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	16,30
26/08/2021 09:27:32	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	16,17
26/08/2021 09:27:37	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	16,10
26/08/2021 09:27:45	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	15,89
26/08/2021 09:27:55	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	15,80
26/08/2021 09:28:25	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	15,50
26/08/2021 09:28:33	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	15,40
26/08/2021 09:30:01	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	15,39
26/08/2021 09:30:08	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	15,30
26/08/2021 09:30:15	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	15,00
26/08/2021 09:30:29	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	14,90
26/08/2021 09:30:51	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	14,89
26/08/2021 09:30:58	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	14,80
26/08/2021 09:32:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
26/08/2021 09:32:58	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
CAMISETA MANGA LONGA | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNI	Marca: Marca Própria	Modelo:
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA VISA Camiseta manga longa com proteção UV, gola em V, cor branca, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores. Arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 21,70	Valor Total: 3.255,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	029 41.591.664/0001-50	77,33	21,70	Sim
2 BACELAR & BACELAR LTDA	057 04.086.793/0001-64	77,33	21,75	Sim
3 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	091 21.423.772/0001-06	68,31	29,20	Sim
4 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	005 39.903.214/0001-03	77,33	30,50	Sim
5 RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	069 27.226.431/0001-27	77,32	37,99	Sim
6 O DE SENA LTDA ME	097 17.507.751/0001-00	77,33	38,00	Sim
7 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	034 82.272.246/0001-87	77,33	46,88	Sim
8 ANDRE ANTONIO SABINO ME	055 27.743.380/0001-00	76,00	60,00	Sim
9 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	025 01.194.890/0001-82	77,33	77,33	Sim

115
Sera

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 09:56:27	PUBLICADO			
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/08/2021 09:03:07	DISPUTA			
26/08/2021 09:03:07	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 034)		77,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE		77,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 055)		76,00
26/08/2021 09:03:07	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 069)		77,32
26/08/2021 09:03:07	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)		68,31
26/08/2021 09:03:07	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 097)		77,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME		77,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)		77,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		77,33
26/08/2021 09:04:02	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)		68,30
26/08/2021 09:04:41	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 055)		68,00
26/08/2021 09:06:03	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)		67,90
26/08/2021 09:06:36	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		67,00
26/08/2021 09:07:53	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 069)		66,98
26/08/2021 09:08:09	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		66,00
26/08/2021 09:08:53	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 055)		60,00
26/08/2021 09:09:10	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)		58,00
26/08/2021 09:09:37	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		57,90
26/08/2021 09:10:18	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)		57,00
26/08/2021 09:10:26	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 069)		56,99
26/08/2021 09:10:37	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 034)		55,00
26/08/2021 09:10:58	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)		54,00
26/08/2021 09:11:02	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		54,90
26/08/2021 09:11:29	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 034)		53,00
26/08/2021 09:11:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/08/2021 09:12:18	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		52,90
26/08/2021 09:12:20	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)		52,00
26/08/2021 09:12:29	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 034)		51,00
26/08/2021 09:12:36	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)		50,00
26/08/2021 09:12:43	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 034)		48,00
26/08/2021 09:12:47	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		45,00
26/08/2021 09:12:51	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)		47,00
26/08/2021 09:13:07	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)		40,00
26/08/2021 09:13:16	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		39,90

MG
Siu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:13:30	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	39,50
26/08/2021 09:13:37	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 034)	46,88
26/08/2021 09:13:42	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	39,40
26/08/2021 09:13:51	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	38,00
26/08/2021 09:13:56	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 069)	39,39
26/08/2021 09:14:02	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	35,00
26/08/2021 09:14:05	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 069)	37,99
26/08/2021 09:14:13	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	34,90
26/08/2021 09:14:30	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	34,50
26/08/2021 09:14:46	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	34,40
26/08/2021 09:15:02	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	34,30
26/08/2021 09:15:10	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	34,00
26/08/2021 09:15:33	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	33,00
26/08/2021 09:15:42	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	32,90
26/08/2021 09:15:50	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	32,50
26/08/2021 09:16:04	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	32,40
26/08/2021 09:16:10	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	32,00
26/08/2021 09:16:46	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	31,90
26/08/2021 09:16:48	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	30,50
26/08/2021 09:16:58	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	31,50
26/08/2021 09:16:59	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	30,40
26/08/2021 09:17:01	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	30,00
26/08/2021 09:17:16	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	29,90
26/08/2021 09:17:42	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	29,80
26/08/2021 09:17:54	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	29,70
26/08/2021 09:18:02	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	29,55
26/08/2021 09:18:10	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	29,50
26/08/2021 09:18:25	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	29,40
26/08/2021 09:18:25	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	29,49
26/08/2021 09:18:35	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	29,30
26/08/2021 09:18:42	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	29,20
26/08/2021 09:18:42	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	29,00
26/08/2021 09:18:54	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	28,90
26/08/2021 09:19:05	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	28,85
26/08/2021 09:19:39	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	28,80
26/08/2021 09:19:49	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	28,75
26/08/2021 09:20:01	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	28,70
26/08/2021 09:20:11	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	28,65
26/08/2021 09:20:20	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	28,60
26/08/2021 09:20:26	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	28,55
26/08/2021 09:20:34	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	28,50
26/08/2021 09:20:43	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	28,45
26/08/2021 09:20:51	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	28,40
26/08/2021 09:21:01	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	28,39

117
Jew

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:21:12	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	28,30
26/08/2021 09:21:14	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	28,00
26/08/2021 09:21:28	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	27,90
26/08/2021 09:21:45	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	27,80
26/08/2021 09:21:52	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	27,79
26/08/2021 09:21:59	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	27,70
26/08/2021 09:22:06	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	27,69
26/08/2021 09:22:12	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	27,60
26/08/2021 09:22:20	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	27,59
26/08/2021 09:22:25	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	27,50
26/08/2021 09:22:36	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	27,49
26/08/2021 09:22:40	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	27,40
26/08/2021 09:22:58	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	27,39
26/08/2021 09:23:08	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	27,30
26/08/2021 09:23:19	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	27,15
26/08/2021 09:23:24	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	27,10
26/08/2021 09:23:32	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	26,50
26/08/2021 09:23:54	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	26,40
26/08/2021 09:24:05	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	26,00
26/08/2021 09:24:40	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	25,90
26/08/2021 09:25:02	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	25,50
26/08/2021 09:25:07	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	25,40
26/08/2021 09:25:23	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	25,35
26/08/2021 09:25:28	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	25,30
26/08/2021 09:25:36	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	25,29
26/08/2021 09:25:43	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	25,20
26/08/2021 09:25:49	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	25,19
26/08/2021 09:25:55	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	25,10
26/08/2021 09:26:02	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	25,00
26/08/2021 09:26:14	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	24,90
26/08/2021 09:26:58	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	24,89
26/08/2021 09:27:12	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	24,80
26/08/2021 09:27:39	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	24,00
26/08/2021 09:27:46	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	23,90
26/08/2021 09:27:56	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	23,00
26/08/2021 09:28:02	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	22,90
26/08/2021 09:28:35	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	22,80
26/08/2021 09:28:43	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	22,70
26/08/2021 09:30:08	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	22,69
26/08/2021 09:30:15	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	22,60
26/08/2021 09:30:21	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	22,00
26/08/2021 09:30:36	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	21,90
26/08/2021 09:31:01	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	21,75
26/08/2021 09:31:11	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	21,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/08/2021 09:33:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

26/08/2021 09:33:11 HABILITAÇÃO

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
COLETE DE BRIM | VISA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNI	Marca: Própria	Modelo: Colete
Descrição: COLETE DE BRIM VISA Colete modelo masculino e feminino confeccionado em brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 4 bolsos externos, decote em V, sem gola, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 47,30	Valor Total: 4.730,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	014 39.903.214/0001-03	104,33	47,30	Sim
2 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	004 41.591.664/0001-50	104,33	47,49	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	024 27.743.380/0001-00	104,00	50,00	Sim
4 O DE SENA LTDA ME	095 17.507.751/0001-00	104,33	60,00	Sim
5 BACELAR & BACELAR LTDA	009 04.086.793/0001-64	104,33	64,00	Sim
6 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	082 02.538.222/0001-98	104,33	88,50	Sim
7 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	047 82.272.246/0001-87	104,33	89,88	Sim
8 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	088 21.423.772/0001-06	99,25	99,25	Sim
9 RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	087 27.226.431/0001-27	104,32	104,32	Sim
10 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	005 01.194.890/0001-82	104,33	104,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 09:56:27	PUBLICADO		
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/08/2021 09:03:07	DISPUTA		
26/08/2021 09:03:07	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	104,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	104,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	104,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 087)	104,32
26/08/2021 09:03:07	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 082)	104,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 088)	99,25
26/08/2021 09:03:07	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 047)	104,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	104,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	104,00
26/08/2021 09:03:07	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	104,33
26/08/2021 09:04:12	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	99,00

112
JWW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:04:16	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	99,15
26/08/2021 09:05:55	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	98,90
26/08/2021 09:06:07	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	95,00
26/08/2021 09:06:22	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	94,90
26/08/2021 09:06:32	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	90,00
26/08/2021 09:06:44	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	89,00
26/08/2021 09:07:13	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	85,00
26/08/2021 09:07:23	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	84,00
26/08/2021 09:07:38	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	80,00
26/08/2021 09:07:45	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	79,00
26/08/2021 09:08:03	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	75,00
26/08/2021 09:08:13	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	74,00
26/08/2021 09:08:15	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	72,00
26/08/2021 09:08:24	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	70,00
26/08/2021 09:08:51	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	68,00
26/08/2021 09:08:57	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 047)	89,88
26/08/2021 09:09:13	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	67,00
26/08/2021 09:09:29	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	64,00
26/08/2021 09:09:40	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	63,90
26/08/2021 09:09:42	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	63,00
26/08/2021 09:10:18	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	62,99
26/08/2021 09:10:42	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	59,00
26/08/2021 09:11:04	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	58,50
26/08/2021 09:11:53	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	58,00
26/08/2021 09:11:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/08/2021 09:12:57	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 082)	88,50
26/08/2021 09:13:00	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	57,50
26/08/2021 09:13:20	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	57,00
26/08/2021 09:13:35	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	56,90
26/08/2021 09:13:51	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	56,00
26/08/2021 09:14:05	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	55,00
26/08/2021 09:14:20	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	53,00
26/08/2021 09:14:32	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	60,00
26/08/2021 09:15:58	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	52,00
26/08/2021 09:16:20	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	51,98
26/08/2021 09:16:32	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	51,97
26/08/2021 09:16:42	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	51,90
26/08/2021 09:16:54	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	51,80
26/08/2021 09:17:09	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	51,79
26/08/2021 09:17:16	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	51,78
26/08/2021 09:17:29	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	51,77
26/08/2021 09:17:36	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	51,75
26/08/2021 09:17:55	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	51,00
26/08/2021 09:18:06	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	50,90

AZO
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:18:24	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	50,80
26/08/2021 09:18:41	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	50,79
26/08/2021 09:18:51	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	50,70
26/08/2021 09:19:06	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	50,69
26/08/2021 09:19:11	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	50,50
26/08/2021 09:19:19	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	50,49
26/08/2021 09:19:29	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 024)	50,00
26/08/2021 09:19:35	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,90
26/08/2021 09:19:45	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	49,89
26/08/2021 09:19:58	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,88
26/08/2021 09:20:12	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	49,87
26/08/2021 09:20:29	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,86
26/08/2021 09:20:30	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	49,85
26/08/2021 09:20:43	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,84
26/08/2021 09:21:01	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	49,83
26/08/2021 09:21:22	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,80
26/08/2021 09:21:38	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	49,70
26/08/2021 09:21:57	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,65
26/08/2021 09:22:08	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	49,64
26/08/2021 09:22:26	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,60
26/08/2021 09:23:28	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	49,59
26/08/2021 09:23:51	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,58
26/08/2021 09:24:11	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	49,57
26/08/2021 09:24:28	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,55
26/08/2021 09:24:38	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	49,54
26/08/2021 09:25:00	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	49,00
26/08/2021 09:25:12	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	48,98
26/08/2021 09:25:32	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	48,80
26/08/2021 09:25:55	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	48,79
26/08/2021 09:26:06	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	48,50
26/08/2021 09:26:11	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	48,40
26/08/2021 09:26:19	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	48,00
26/08/2021 09:26:31	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	47,99
26/08/2021 09:26:39	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	47,50
26/08/2021 09:26:58	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	47,49
26/08/2021 09:27:32	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	47,30
26/08/2021 09:29:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES			
26/08/2021 09:29:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

126
Juu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 6 Unidade: UNI Marca: Marca Própria Modelo:
Descrição: CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO | VISA Chapéu para proteção do sol, modelo australiano, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão. Cor a ser definida no ato do pedido pela secretaria demandante.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 27,90 Valor Total: 1.395,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	036 41.591.664/0001-50	51,00	27,90	Sim
2 O DE SENA LTDA ME	018 17.507.751/0001-00	51,00	28,00	Sim
3 ELO TEXTIL LTDA - EPP	077 28.844.636/0001-39	51,00	47,25	Sim
4 BACELAR & BACELAR LTDA	093 04.086.793/0001-64	51,00	47,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 09:56:27	PUBLICADO			
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/08/2021 09:03:07	DISPUTA			
26/08/2021 09:03:07	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 077)		51,00
26/08/2021 09:03:07	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		51,00
26/08/2021 09:03:07	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 093)		51,00
26/08/2021 09:03:07	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		51,00
26/08/2021 09:04:42	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 093)		50,85
26/08/2021 09:07:14	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		50,00
26/08/2021 09:07:27	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 093)		49,90
26/08/2021 09:07:51	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		48,00
26/08/2021 09:08:34	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 093)		47,90
26/08/2021 09:09:29	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		47,50
26/08/2021 09:11:23	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 077)		47,25
26/08/2021 09:11:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/08/2021 09:12:17	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		47,00
26/08/2021 09:12:27	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		45,00
26/08/2021 09:12:46	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		44,50
26/08/2021 09:13:05	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		40,00
26/08/2021 09:13:19	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		39,90
26/08/2021 09:13:30	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		35,00
26/08/2021 09:13:51	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		34,90
26/08/2021 09:14:05	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		30,00
26/08/2021 09:14:16	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		29,00
26/08/2021 09:14:50	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 018)		28,00
26/08/2021 09:15:27	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		27,90
26/08/2021 09:17:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA				

133-
Sena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:17:27 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
CAMISA POLO | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNI	Marca: Marca Própria	Modelo:
Descrição: CAMISA POLO VISA Camisa Polo Masculina e Feminina, manga curta, confeccionada em piquet, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,50	Valor Total: 690,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	005 41.591.664/0001-50	74,33	34,50	Sim
2 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	012 39.903.214/0001-03	74,33	41,50	Sim
3 RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	014 27.226.431/0001-27	74,32	44,97	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	053 28.844.636/0001-39	74,33	45,90	Sim
5 O DE SENA LTDA ME	080 17.507.751/0001-00	74,33	48,00	Sim
6 BACELAR & BACELAR LTDA	075 04.086.793/0001-64	74,33	49,00	Sim
7 ANDRE ANTONIO SABINO ME	025 27.743.380/0001-00	74,00	50,00	Sim
8 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	010 82.272.246/0001-87	74,33	61,88	Sim
9 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	092 21.423.772/0001-06	67,26	67,26	Sim
10 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	088 01.194.890/0001-82	74,33	74,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 09:56:27	PUBLICADO		
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/08/2021 09:03:07	DISPUTA		
26/08/2021 09:03:07	LANCE	AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	67,26
26/08/2021 09:03:07	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 010)	74,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 014)	74,32
26/08/2021 09:03:07	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 053)	74,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	74,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	74,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 025)	74,00
26/08/2021 09:03:07	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TÊXTIL LTDA ME	74,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 075)	74,33
26/08/2021 09:03:07	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	74,33
26/08/2021 09:04:26	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 075)	67,20
26/08/2021 09:04:27	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 025)	67,00
26/08/2021 09:05:49	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 075)	66,90
26/08/2021 09:06:50	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 025)	60,00

123.
Suu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:06:51	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	66,00
26/08/2021 09:07:08	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	59,00
26/08/2021 09:07:21	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 075)	58,99
26/08/2021 09:07:26	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 025)	55,00
26/08/2021 09:08:18	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	54,00
26/08/2021 09:08:25	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 075)	51,00
26/08/2021 09:08:44	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 025)	50,00
26/08/2021 09:09:00	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 075)	49,00
26/08/2021 09:09:22	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	48,90
26/08/2021 09:09:24	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 010)	62,00
26/08/2021 09:09:40	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 014)	48,89
26/08/2021 09:09:40	LANCE	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 010)	61,88
26/08/2021 09:10:06	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	48,87
26/08/2021 09:10:12	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 014)	48,86
26/08/2021 09:10:31	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	48,85
26/08/2021 09:11:17	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 053)	48,80
26/08/2021 09:11:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/08/2021 09:11:28	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 014)	48,70
26/08/2021 09:12:02	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	48,50
26/08/2021 09:12:12	LANCE	O DE SENA LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	48,00
26/08/2021 09:12:33	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	47,00
26/08/2021 09:13:17	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 053)	46,90
26/08/2021 09:13:44	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	46,00
26/08/2021 09:14:04	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 053)	45,90
26/08/2021 09:14:52	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	45,00
26/08/2021 09:15:00	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 014)	44,99
26/08/2021 09:16:09	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	44,98
26/08/2021 09:16:17	LANCE	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 014)	44,97
26/08/2021 09:16:40	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	44,50
26/08/2021 09:18:24	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	44,00
26/08/2021 09:18:47	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	43,98
26/08/2021 09:20:12	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	43,97
26/08/2021 09:20:42	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	43,96
26/08/2021 09:21:00	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	43,80
26/08/2021 09:21:21	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	43,79
26/08/2021 09:21:32	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	43,75
26/08/2021 09:21:44	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	43,69
26/08/2021 09:22:08	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	43,65
26/08/2021 09:22:19	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	43,64
26/08/2021 09:22:36	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	43,62
26/08/2021 09:23:21	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	43,60
26/08/2021 09:23:59	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	43,59
26/08/2021 09:24:18	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	43,58
26/08/2021 09:24:50	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	43,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/08/2021 09:25:04	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	43,49
26/08/2021 09:25:18	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	43,00
26/08/2021 09:26:04	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	42,90
26/08/2021 09:26:12	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	42,50
26/08/2021 09:26:21	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	42,49
26/08/2021 09:26:28	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	42,00
26/08/2021 09:26:46	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	41,99
26/08/2021 09:27:15	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	41,50
26/08/2021 09:28:38	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	34,50
26/08/2021 09:30:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
26/08/2021 09:30:38	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER | VISA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNI	Marca: própria	Modelo: próprio
Descrição: MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER VISA Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo 42 x 30 x 15 cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8 e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento por zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela. Logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt x larg) 20 x 24 cm , contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo do programa de agentes de saúde.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 194,00	Valor Total: 9.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS	092 12.533.412/0001-76	197,00	194,00	Sim
2 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	012 41.591.664/0001-50	197,00	194,98	Sim
3 W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	081 06.150.919/0001-48	197,00	197,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 09:56:27	PUBLICADO		
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/08/2021 09:03:07	DISPUTA		
26/08/2021 09:03:07	LANCE	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI	197,00
26/08/2021 09:03:07	LANCE	W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	197,00
26/08/2021 09:03:07	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	197,00
26/08/2021 09:05:55	LANCE	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI	196,00
26/08/2021 09:08:24	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	195,00
26/08/2021 09:08:43	LANCE	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI	194,99
26/08/2021 09:09:54	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	194,98

1255
Jull

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/08/2021 09:10:48 LANCE REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI 194,00

26/08/2021 09:13:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI

26/08/2021 09:13:08 HABILITAÇÃO

40



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

126
Sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
Processo Administrativo Nº 161/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 13/08/2021 09:56:28

TOTAL DO PROCESSO: 33.060,00

BACELAR & BACELAR LTDA 04.086.793/0001-64 4.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 062 40,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CALÇA COMPRIDA DE BRIM | Calça comprida, modelo masculino, confeccionada em brim 100% algodão com zíper e cós com elástico na parte de trás, bolso modelo faca na frente e dois bolsos traseiros sendo um com identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 4.000,00

MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES 39.903.214/0001-03 9.580,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 007 97,00 **Total: 4.850,00**

Item: 2 Unidade: UNI Marca: Própria Modelo: Jaqueta

Descrição: JAQUETA MICROTEL | VISA Jaqueta modelo masculino e feminino confeccionada em tecido de microtel 100% poliéster, forrada com enchimento em fibra, manga comprida, punho com elástico e botão de pressão em metal para regulagem, gola esporte e fechamento por zíper. identificação em bordado com no mínimo 4 cores, nas costas e na frente. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 97,00 Total Item: 4.850,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 014 47,30 **Total: 4.730,00**

Item: 5 Unidade: UNI Marca: Própria Modelo: Colete

Descrição: COLETE DE BRIM | VISA Colete modelo masculino e feminino confeccionado em brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 4 bolsos externos, decote em V, sem gola, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 47,30 Total Item: 4.730,00

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 41.591.664/0001-50 9.780,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 082 14,80 **Total: 4.440,00**

Item: 3 Unidade: UNI Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: CAMISETA DE MANGA CURTA | VISA Camiseta manga curta tradicional em malha, gola V, acabamento com ribana. identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores na frente, costas e mangas. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 14,80 Total Item: 4.440,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 029 21,70 **Total: 3.255,00**

Item: 4 Unidade: UNI Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA | VISA Camiseta manga longa com proteção UV, gola em V, cor branca, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores. Arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

123.
Sua

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 21,70** Total Item: 3.255,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 036 27,90 **Total: 1.395,00**

Item: 6 Unidade: UNI Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO | VISA Chapéu para proteção do sol, modelo australiano, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão. Cor a ser definida no ato do pedido pela secretaria demandante.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 27,90** Total Item: 1.395,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 005 34,50 **Total: 690,00**

Item: 7 Unidade: UNI Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: CAMISA POLO | VISA Camisa Polo Masculina e Feminina, manga curta, confeccionada em piquet, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 34,50** Total Item: 690,00

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI **12.533.412/0001-76** **9.700,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 092 194,00 **Total: 9.700,00**


Item: 8 Unidade: UNI Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER | VISA Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo 42 x 30 x 15 cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8 e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento por zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela. Logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt x larg) 20 x 24 cm , contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo do programa de agentes de saúde.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 194,00** Total Item: 9.700,00



PREGOEIRO: DEMEVAL BUENO NETO

120
Sou**Re: ***SPAM*** PROPOSTA FINAL PE101/2021****De** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>**Para** Maria Goreti Bacelar <goreti_orient@hotmai.com>**Data** 2021-08-26 14:12 Logo.SEMUS sem fundo.png (~128 KB)

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio!

Encaminho em anexo a logo da secretaria para a confecção do modelo.

Lembrando que se faz necessária a apresentação da Certidão de Falência original que deverá acompanhar o envio da amostra.

O prazo para as respectivas apresentações se inicia no presente momento.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

----- Mensagem original -----

Assunto: ***SPAM*** PROPOSTA FINAL PE101/2021

Data: 2021-08-26 10:28

De: Maria Goreti Bacelar <goreti_orient@hotmai.com>

Para: "compras@jaguariaiva.pr.gov.br" <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

BOM DIA

SEGUE PROPOSTA COMERCIAL FINAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº101/2021, ITEM 1.

Atenciosamente

Goreti Bacelar

_Bacelar & Bacelar _

Fone: (43) 3546-6103

Celular: (43) 9647-1379

[1]

Livre de vírus. www.avast.com [1].

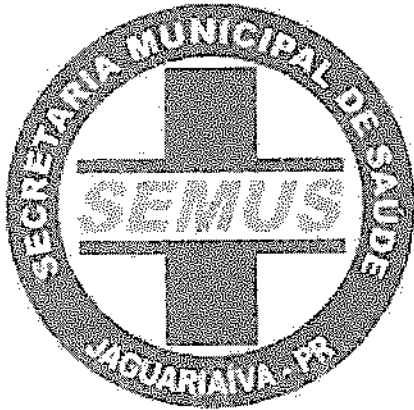
Links:

[1] [https://www.avast.com/sig-email?](https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail)

[utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail](https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail)

Logo SEMUS sem fundo.png

~128 KB



BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goret_i_oriente@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 101/2021

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 101/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.

RAZÃO SOCIAL: BACELAR & BACELAR LTDA	
CNPJ: 04.086.793/0001-64	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034489545
REPRESENTANTE: MARIA GORETI BACELAR	CARGO: SÓCIA/ADMINSTRADORA
RG: 3.611.768-0	CPF: 533.037339-53
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP: IBAITI	TELEFONE: (43) 3546-6103
AGÊNCIA BANCÁRIA: SICREDI - 0720	C/C: 24.874-6

PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	CALÇA COMPRIDA DE BRIM Calça comprida, modelo masculino, confeccionada em brim 100% algodão com zíper e cós com elástico na parte de trás, bolso modelo faca na frente e dois bolsos traseiros sendo um com identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretária demandante.	PRÓPRIA	UNI	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

Para todos os itens de **60 (SESSENTA) dias**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

BACELAR &
BACELAR
LTDA:040867
93000164

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164
Dados: 2021.08.26 09:38:25 -03'00'

131
S
BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goret_i_orient_e@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (SESSENTA) DIAS contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ibaiti/PR, 26 de agosto de 2021.

BACELAR & Assinado de forma
BACELAR digital por BACELAR
& BACELAR
LTDA:04086793000
LTDA:04086 164
793000164 Dados: 2021.08.26
09:38:39 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
RG:3.611.768-0/SSP/PR
CPF/MF: 533.037.339-53
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

132
S

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Galha Azul, CEP 84900-000, e **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, em 22/11/1940, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.763.579-34, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 432.915 SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/07/2012, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Arthur Sampaio, nº 45, bairro Galha Azul, CEP: 84900-000.

[Handwritten marks]

Únicos sócios de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000 e sua Terceira Alteração Contratual em 07/08/2018, resolvem assim alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem os sócios alterar o objeto social que era: Confecção de peças de vestuário; Confecção sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bolsas; Comércio varejista de tecidos; Comércio



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

varejista de artigos de cama, mesa e banho, para Confecção de roupas profissionais, e sob medida; Faccão de roupas profissionais; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de acessórios do vestuário, luvas e máscaras; Fabricação de bolsas e semelhantes, mochilas, estojos de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de fraldas; Fabricação de colchonetes e outros produtos têxteis; Fabricação de cortinas e artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de redes esportivas e artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bolsas e artigos de viagem; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - fraldas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tatame, bolas, medalhas, luvas, capacetes e artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolvem os sócios, alterar o endereço da sede que era na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibatí, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 para Avenida Goy. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, nesta cidade de Ibatí, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o Sócio **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, investido na função de Sócio Quotista, cedendo e transferindo suas 800 (Oitocentas) quotas pelo valor nominal, seus direitos, haveres e obrigações, dando plena e irrevogável quitação pelas quotas ora vendida, a vista em moeda corrente do país, à sócia ingressante **FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO**, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 05/11/1990, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 068.222.679-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.098.815-8 II/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 28/08/2019, residente e domiciliada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP: 83260-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

134
S

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA.
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA:**

**BACELAR & BACELAR LTDA
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Galha Azul, CEP 84900-000, e FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 05/11/1990, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 068.222.679-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.098.815-8 II/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 28/08/2019, residente e domiciliada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP: 83260-000, únicas sócias de BACELAR & BACELAR LTDA, com sede na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, nesta

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA.
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000, e sua terceira alteração contratual com registro sob nº 20183397363 em 07/08/2018, resolve consolidar sua alteração contratual da Sociedade Empresária Limitada, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **BACELAR & BACELAR LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o injeio das operações sociais, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 31/03/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, CEP: 84900-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social, Confecção de roupas profissionais, e sob medida; Fação de roupas profissionais; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de acessórios do vestuário, luvas e máscaras; Fabricação de bolsas e semelhantes, mochilas, estojos de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de fraldas; Fabricação de colchonetes e outros produtos têxteis; Fabricação de cortinas e artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de redes esportivas e artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bolsas e artigos de viagem; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

136
S

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

perfumaria e de higiene pessoal - fraldas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de tatame, bolas, medalhas, luvas, capacetes e artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA GORETI BACELAR	99%	79.200	R\$ 79.200,00
FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 BACELAR & BACELAR LTDA.
 CNPJ: 04.086.793/0001-64
 NIRE: 41204308848

prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Chico

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **MARIA GORETI BACELAR**, aos quais compete **privativa e individualmente** o uso da firma, e a representação, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

47

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
 PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904498518. NIRE: 41204308848.
 BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

136
S

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato; (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

136
S

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade empresaria limitada está enquadrada como microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

94

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibatí, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

139
S

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2019.

Maria Goreti Bacelar
FIRMA DIGITAL

MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53

Jose de Paula Bacelar
FIRMA DIGITAL

JOSÉ DE PAULA BACELAR
CPF: 038.763.579-34

Fernanda Bacelar Vieira Teodoro
FIRMA DIGITAL

FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO
CPF: 068.222.679-30

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HO
[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. Mº Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1468 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaipr.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Vt:RDADEIRA de
[GFhba1z2]-MARIA GORETI BACELAR
[GFhbaVh0]-JOSE DE PAULA BACELAR
Ibaiti-PR, 23 de Setembro de 2019
Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
GHZcw : sXPdN : cMIHJ - 9HEr9 : nGAaa
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. Mº Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1468 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaipr.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. Mº Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1468 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaipr.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Vt:RDADEIRA de
[GFhb9n2D]-FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO
Ibaiti-PR, 23 de Setembro de 2019
Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZhZcw : sXPdN : zZE4v - lYcIC : 4s3dc
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. Mº Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1468 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaipr.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BACELAR & BACELAR LTDA		Protocolo: PRC2107481290			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204308848	CNPJ 04.086.793/0001-64	Data de Ato Constitutivo 31/03/2000	Início de Atividade 10/03/2000		
Endereço Completo Outros GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 12, LOJA 02, CENTRO - Ibaté/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, E SOB MEDIDA FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, LUVAS E MASCARAS FABRICACAO DE BOLSAS E SEMELHANTES, MOCHILAS, ESTOJOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE FRALDAS FABRICACAO DE COLCHONETES E OUTROS PRODUTOS TEXTEIS FABRICACAO DE CORTINAS E ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO FABRICACAO DE REDES ESPORTIVAS E ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - FRALDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE TATAME, BOLAS, MEDALHAS, LUVAS, CAPACETES E ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS SERVICOS DE ENCADERNAÇAO E PLASTIFICACAO.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA GORETI BACELAR	533.037.339-53	R\$ 79.200,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO	068.222.679-30	R\$ 800,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA GORETI BACELAR	533.037.339-53				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
26/09/2019	20195889916	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2021, às 13:39:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X9D0TZMS.



PRC2107481290

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BACELAR & BACELAR LTDA**
CNPJ: **04.086.793/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:26 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **6021.CCD4.8AD9.4A97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

112
S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

143
S

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024668978-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.086.793/0001-64**
Nome: **BACELAR & BACELAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2247/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/09/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET2M4XH3RB3

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: BACELAR & BACELAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
34070	04.086.793/0001-64	9034489545	127

ENDEREÇO

AV PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 - LOJA 02 - Centro CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Faccção de roupas profissionais, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, Fabricação de tênis de qualquer material, Fabricação de fraldas descartáveis, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de artefatos para pesca e esporte, Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem

Observações:

Ibaity, 16 de Junho de 2021

Emitido Por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

145
Sera

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 04.086.793/0001-64

Razão Social: BACELAR E BACELAR LTDA ME

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 12 LOJA 02 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073002014924287218

Informação obtida em 06/08/2021 14:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Certidão nº: 24111229/2021

Expedição: 06/08/2021, às 14:32:54

Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BACELAR & BACELAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

144
Saw

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goret_i_orient_e@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO VI

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021** instaurada pela Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, que **NÃO FOMOS** declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Ibaiti/PR, 25 de agosto de 2021.

BACELAR & Assinado de forma
BACELAR digital por BACELAR
& BACELAR
LTDA:04086793000
164
Dados: 2021.08.25
09:08:44 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO VII

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 101/2021

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE
SUPERVENIÊNCIA**

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Pauló Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM** fatos impeditivos e de supervenientes para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 25 de agosto de 2021.

**BACELAR &
BACELAR
LTDA:040867
93000164**

Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2021.08.25
09:09:32 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL

149.
Saw.

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goret_i_orient_e@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO VIII

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Ibaiti/PR, 25 de agosto de 2021.

BACELAR & Assinado de forma
digital por BACELAR
BACELAR & BACELAR
LTDA:040867930001
LTDA:04086
793000164 64
Dados: 2021.08.25
09:10:18 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
RG:3.611.768-0/SSP/PR
CPF/MF: 533.037.339-53
REPRESENTANTE LEGAL

150.
S.M.

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goret_i_orient_e@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

ANEXO IX

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº101/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

Ao
Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA,
ESTADO DO PARANÁ.

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ibaiti/PR, 25 de agosto de 2021.

BACELAR & Assinado de forma
BACELAR digital por BACELAR
& BACELAR
LTDA:04086793000
164
793000164 Dados: 2021.08.25
09:15:08 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
RG:3.611.768-0/SSP/PR
CPF/MF: 533.037.339-53
REPRESENTANTE LEGAL

151
JAW

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO X

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº101/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão na Forma Eletrônica 101/2021** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº**04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53 TOMOU CONHECIMENTO** do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ibaiti/PR, 25 de agosto de 2021

BACELAR &
BACELAR

LTDA:04086793
000164

Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2021.08.25
09:14:23 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL

1520
Sew

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goreti_orient@hotmai.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

ANEXO XI

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº101/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 101/2021**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ibaiti/PR, 25 de agosto de 2021.

BACELAR & BACELAR
BACELAR
LTDA:04086
793000164

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164
Dados: 2021.08.25 09:15:48 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
RG:3.611.768-0/SSP/PR
CPF/MF: 533.037.339-53
REPRESENTANTE LEGAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

153.
Saw

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BACELAR E BACELAR LTDA ME

CNPJ 04.086.793/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 26 de Agosto de 2021, 13:01:30

RENERIO GONCALVES LEITE





MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

ATA
Silva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BACELAR & BACELAR LTDA GORETI CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64, estabelecida na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel nº 12, loja 02 na cidade de Ibaiti – PR, prestou serviços de confecções de uniformes para os servidores da Vigilância em Saúde (Sanitária, Dengue e Epidemiológica) e SAMU ao Município de Tamarana através do Pregão Eletrônico 043/2020.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referida, foram cumpridas rigorosamente, sejam estas, especificação do objeto, prazos de entrega e garantia, local do fornecimento, dentro dos padrões exigidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Camisa Social Manga longa	16
Camisa Social Manga curta	16
Camisetas manga curta Pólo Piquet	20
Saia (Modelo secretária)	08
Camisetas brancas campanha de vacina	100
Camisetas rosa – outubro rosa	200
Jaqueta na cor azul marinho	04
Calça em brim pesado	25
Camiseta manga longa cinza	25
Chapéu do tipo australiano	15
Jaqueta na cor verde escuro	10
Camisetas do SAMU Gola Careca Manga Curta:	16
Camisetas do SAMU Gola Careca Manga Longa:	08
Gandolas SAMU	32

Tamarana, 29 de Julho de 2021.


Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária de Saúde
Decreto nº 033/2021 de 04/01/2021

1155
JW



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04086793000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2021 10:55:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BACELAR & BACELAR LTDA**
CNPJ: **04.086.793/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

156.
S.W.

157
Souza**Re: Proposta Final Ajustada + CRFGTS****De** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>**Para** <licita@navi.ind.br>**Data** 2021-08-26 14:04 Logo SEMUS sem fundo.png (~128 KB)

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio!

Encaminho em anexo a logo da secretaria para a confecção dos modelos.

Lembrando que se faz necessária a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica original que deverá acompanhar o envio da amostra.

O prazo para as respectiva apresentações se inicia no presente momento.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Proposta Final Ajustada + CRFGTS

Data: 2021-08-26 12:29

De: licita@navi.ind.br

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

O prazo para as amostras já esta rodando?

pois preciso da arte para fazer a amostra. Aguardo retorno.

Att, Caroline

Em 26/08/2021 10:23, compras@jaguariaiva.pr.gov.br escreveu:

Olá,

Solicitamos ainda o envio da página faltante do Ato Constitutivo, pois identificamos que o documento menciona sua composição em 3 páginas e no entanto foram apresentadas apenas duas no cadastro na Plataforma.

Mantenho-me no aguardo, desde já agradeço.

At.te,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

----- Mensagem original -----

Assunto: Proposta Final Ajustada + CRFGTS

Data: 2021-08-26 10:14

De: licita@navi.ind.br

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Bom dia, Segue abaixo os documentos solicitados.

Marcia Cristina Almirão Portais e Confeções

Logo SEMUS sem fundo.png

~128 KB



159
S

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 101/2021
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 101/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Marcia Cristina Almirão Portais e Confeccões
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 39.903.214/0001-03; IE: 9081528400
REPRESENTANTE e CARGO: Marcia Cristina Almirão, Sócia Proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 71894010; CPF: 006.018.509-04
ENDEREÇO e TELEFONE: Carlos de Laet, 5913 Boqueirão; (41) 3016-2240
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: C/C: 2127-8; AG: 3387

Item	Especificação	Un	Qtde	Preço Un.	Preço T.
5	COLETE DE BRIM VISA Colete modelo masculino e feminino confeccionado em brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 4 bolsos externos, decote em V, sem gola, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	UN	100	47,30	4.730,00
2	JAQUETA MICROTÉL VISA Jaqueta modelo masculino e feminino confeccionada em tecido de microtel 100% poliéster, forrada com enchimento em fibra, manga comprida, punho com elástico e botão de pressão em metal para regulagem, gola esporte e fechamento por zíper. identificação em bordado com no mínimo 4 cores, nas costas e na frente. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante	UN	50	97,00	4.850,00
TOTAL:				9.580,00	

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ Nove mil, quinhentos e oitenta reais.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

00.
200

Curitiba, 26 de Agosto de 2021

MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECÇOES:39903214000103

Digitally signed by MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E CONFECÇOES:39903214000103
DN: cn=MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E
CONFECÇOES:39903214000103, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=marciacristina1940@hotmail.com
Reason: Confirmo a veracidade e integridade deste
documento
Location: Curitiba
Date: 2021.08.26 10:02:49 -03'00'

Marcia Cristina Almirão

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARCIA CRISTINA ALMIRÃO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Londrina – PR, data de nascimento 07/12/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 71894010, expedida por SSP/PR e CPF: nº 006.018.509-04, residente e domiciliada na cidade de Pinhais - PR, na RUA Rio Purus, nº 1208, BL 20 AP 22, Weissópolis, CEP: 83322-250.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARLOS DE LAET, nº 5913, BOQUEIRAO, Curitiba - PR, CEP: 81730030.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ROUPAS PROFISSIONAIS, ACABAMENTOS EM FIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, ROUPAS PROFISSIONAIS, ACABAMENTOS EM FIOS, PROMOCAO DE VENDAS E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CNAE Nº 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

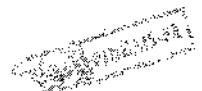
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba - PR, 16 de novembro de 2020

Marcia C. Almirão


MARCIA CRISTINA ALMIRÃO
Empresário



Tabulimato de Notas Fiscais

Recibido (s) firma(s) por VERDADEIRA de
[LS AREM] - MARCIA CRISTINA ALMIRÃO

Em (este) junho 16 de novembro da verdade
Folha(s) 1 de Dezembro de 2020
048-011-0-1494-MF-V258
ESCRITÓRIO DE DOCUMENTAÇÃO - ILS LMM
FLUNA (PEN) SELO DIGITAL
016F-324CVAA00000000860820K



Consulte o selo digital em: <http://furnipen.com.br>

CW



163
S

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇOES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00601850904	MARCIA CRISTINA ALMIRAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 19:44 SOB Nº 41108865120.
PROTOCOLO: 206824629 DE 24/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005778018. CNPJ DA SEDE: 39903214000103.
NIRE: 41108865120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2020.
MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES



SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

164.
Saw



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

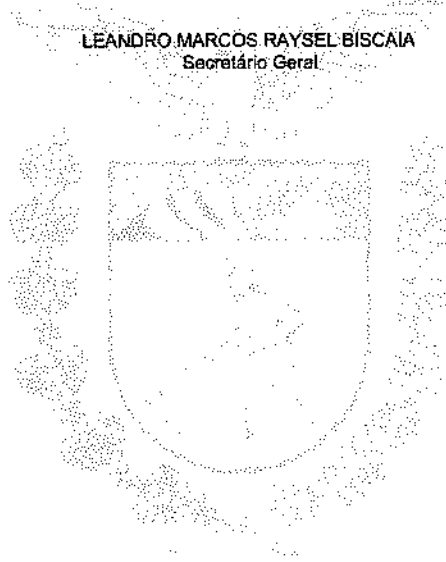
Nome Empresarial: MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES			Protocolo: PRC2107400426
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108985120	CNPJ 39.903.214/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/11/2020	Início de Atividade 25/11/2020
Endereço Completo Rua CARLOS DE LAET, Nº 5913, BOQUEIRÃO-Curitiba/PR- CEP:61730-030			
Objeto PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ROUPAS PROFISSIONAIS, ACABAMENTOS EM FIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/11/2020	Número 20206524637	Ato/Eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIA CRISTINA ALMIRAO Identidade: 71894018 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 006.018.509-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 14:03:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSUGNZVT.



PRC2107400426

LEANDRO MARCÓS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



165.
Saw

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES
CNPJ: 39.903.214/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:10 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **B7A1.53F8.DBDA.F76E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

166
JW

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024132606-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.903.214/0001-03**
Nome: **MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

167.
Saw

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.165.386
CNPJ: 39.903.214/0001-03
Nome: MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇOES

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:08 do dia 02/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 3CD94B111C3247C83B2CBE438FF5DA3F65

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

166
Jaw

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.903.214/0001-03

Razão Social: MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECCOES

Endereço: R CARLOS DE LAET 5913 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081802582716756679

Informação obtida em 26/08/2021 10:12:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.903.214/0001-03

Certidão nº: 7925813/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:39:08

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.903.214/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

190.
Sew

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da licitação, que a empresa Marcia Cristina Almirão Portais e Confeccões, CNPJ 39.903.214/0001-03 não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Curitiba, 28 de Julho de 2021.

MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECCOES:39903214000103

Digitally signed by MARCIA CRISTINA
ALMIRAO PORTAIS E
CONFECCOES:39903214000103
DN: cn=MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECCOES:39903214000103, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=marciacristina1940@hotmail.com
Reason: Confirmo a veracidade e integridade
deste documento
Location: Curitiba
Date: 2021.07.28 12:04:27 -03'00'

Marcia Cristina Almirão Proprietária
CPF: 006.018.509-04

DECLARAÇÃO DE FATOS
IMPEDITIVOS

131.
S

MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 39.903.214/0001-03, sediada a Rua Carlos de Laet, 5913, Boqueirão, CEP 81.730-030, Curitiba - Paraná, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 28 de Julho de 2021

MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECÇOES:39903214000103

Digitally signed by MARCIA CRISTINA
ALMIRAO PORTAIS E
CONFECÇOES:39903214000103
DN: cn=MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECÇOES:39903214000103,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ
A1,
email=marciacristina1940@hotmail.com
Reason: Confirmo a veracidade e
integridade deste documento
Location: Curitiba
Date: 2021.07.28 11:59:43 -03'00'

Marcia Cristina Almirão Proprietária
CPF: 006.018.509-04

DECLARAÇÃO MENORES DE IDADE

170
S

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO
ARTIGO 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, sob as penas da lei, que a Empresa Marcia Cristina Almirão Portais e Confeccões, inscrita no CNPJ de N° 39.903.214/0001-03, Curitiba – Paraná, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve trabalhos com menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal.

Curitiba, 28 de Julho de 2020.

MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECCOES:39903214000103

Digitally signed by MARCIA CRISTINA
ALMIRAO PORTAIS E
CONFECCOES:39903214000103
DN: cn=MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECCOES:39903214000103,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ
A1,
email=marciacristina1940@hotmail.com
Reason: Confirmo a veracidade e
integridade deste documento
Location: Curitiba
Date: 2021.07.28 12:09:28 -03'00'

Marcia Cristina Almirão Proprietária
006.018.509-04

143.
Sew

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO
REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Marcia Cristina Almirão Portais e confecções, com sede **Rua Carlos de Laet 5913 Boqueirão**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.903.214/0001-03**, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações. E por ser a expressão verdade, firmamos o presente, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba, em 28 de Julho de 2021.

**MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECOES:39903214000103**

Digitally signed by MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E CONFECOES:39903214000103
DN: cn=MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS
E CONFECOES:39903214000103, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=marciacristina1940@hotmail.com
Reason: Confirmo a veracidade e integridade
deste documento
Location: Curitiba
Date: 2021.07.28 12:02:43 -03'00'

Marcia Cristina Almirão Proprietária
006.018.509.04

174.
S

Declaração de cumprimento dos
requisitos de habilitação

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa, Marcia Cristina Almirão Portais e Confecções inscrita no CNPJ nº 39.903.214/0001-03 cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da presente licitação.

Curitiba, 28 de Julho de 2021.

MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECOES:39903214000103

Digitally signed by MARCIA CRISTINA
ALMIRAO PORTAIS E
CONFECOES:39903214000103
DN: cn=MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECOES:39903214000103,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ
A1,
email=marciacristina1940@hotmail.com
Reason: Confirmo a veracidade e
integridade deste documento
Location: Curitiba
Date: 2021.07.28 12:06:21 -03'00'

Marcia Cristina Almirão Proprietária
006.018.509-04

175
Juu

Declaração que não possui servidores
Municipais no quadro societário

Eu, Marcia Cristina Almirão, CPF de N° 006.018.509-04, residente e domiciliado em Pinhais, representante legal da empresa Marcia Cristina Almirão Portais e Confecções, inscrito no CNPJ de N° 39.903.214/0001-03.

DECLARO, ciente das consequências legais a cerca da veracidade de minha informação, que: **Não tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento não pertencente ao quadro de funcionários deste Município, assim como outros associados da empresa.**

OBS:

Linha Reta:

1° grau: Pai, Mãe, Filho(a) do agente público ou companheiro do cônjuge/ vínculos atuais Sogro(a), Genro/Nora, Madrasta/Padrasto, Enteadado(a) do agente público.

2° grau: Avô(ó), Neto(a) do cônjuge ou companheiro do agente público.

3° grau: Bisavô(ó), Bisneto(a) ou cônjuge do agente público.

Linha Colateral:

2° grau: Irmão (ã), Tio(a), Sobrinho(a), Cunhado(a) do agente público.

3° grau: Tio(a), Sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro do agente público.

Curitiba, 28 de Julho de 2021.

MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECOES:39903214000103

Digitally signed by MARCIA CRISTINA
ALMIRAO PORTAIS E
CONFECOES:39903214000103
DN: cn=MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECOES:39903214000103,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ
A1,
email=marciacristina1940@hotmail.com
Reason: Confirmo a veracidade e
integridade deste documento
Location: Curitiba
Date: 2021.07.28 11:56:33 -03'00'

Marcia Cristina Almirão
Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR:

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E
CONFECÇÕES #

CNPJ.39.903.214/0001-03

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de agosto de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.08.19
10:58:02 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C3CB8EF3 ***

57 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
CNPJ: 62.955.505.1911/67

177.
Jew

Atestado de Capacidade Técnica


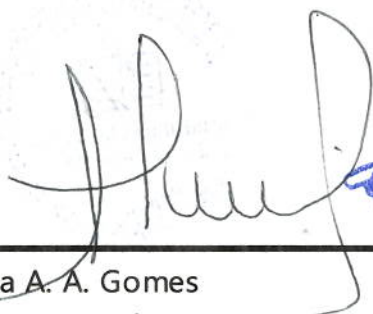
Atestamos para os devidos fins que a empresa Marcia Cristina Almirão Portais e Confeções – ME, inscrita no CNPJ: 39.903.214/0001-03, estabelecida na Rua Carlos de Laet, nº 5913, forneceu no dia 10.02.2021 para a empresa 57 Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ: 62.955.505.1911/67, estabelecida na Rua João de Barro, nº 330, Bairro: Jardim Claudia, Cidade: Pinhais – PR, os seguintes objetos listados a baixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Uniformes Profissionais.

Atestamos ainda, que tal OBJETO foi entregue satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paraná, 10/02/2021

X



Adriana A. A. Gomes
Departamento de Ensino

57 Igreja do evangelho Quadrangular – CNPJ: 62.955.505.1911/67
Endereço: Rua João de Barro, nº 330 – Bairro: Jardim Claudia
Pinhais – Paraná
Ensino57ieq@gmail.com

178
Juu



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39903214000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2021 10:57:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES**
CNPJ: **39.903.214/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

180.
Souza**Re: Proposta reajustada****De** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>**Para** AZO - Produtos e Serviços <azoprodutoseseservicos@gmail.com>**Data** 2021-08-26 14:07

Logo SEMUS sem fundo.png (~128 KB)

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio!

Encaminho em anexo a logo da secretaria para a confecção dos modelos.

Lembrando que se faz necessária a apresentação da Certidão de Falência e do Atestado de Capacidade Técnica originais que deverão acompanhar o envio da amostra.

O prazo para as respectiva apresentações se inicia no presente momento.

Atenciosamente,

Fernanda Souza,

Departamento de Compras e Licitação.

----- Mensagem original -----

Assunto: Proposta reajustada

Data: 2021-08-26 10:24

De: AZO - Produtos e Serviços <azoprodutoseseservicos@gmail.com>

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Olá, bom dia.

Estamos enviando a proposta reajustada referente aos itens: 3, 4, 6 e 7 do edital nº. 101/2021.

Enviaremos junto com as amostras a documentação pedida: Negativa de Concordata e Falência e o Atestado de Capacidade Técnica. (Vamos tentar enviar por cartório virtual, mas caso demore, enviaremos junto às amostras).

Se houver alguma especificação sobre as amostras, aguardo encaminhamentos.

Estamos à disposição da Prefeitura de Jaguariaíva.

Atenciosamente

--

Logo SEMUS sem fundo.png

~128 KB

AZO

AZO Produtos e Serviços LTDA. ME.

CNPJ: 41.591.664/0001-50 - Insc. Est.: 90888775-16
(43) 98807-2828 - azoprodutoseservicos@gmail.com
Rua Quintino Bocaiúva, 684 - Centro
Cornélio Procópio - PR - 86300-000

189.
Jaw

Processo de Pregão Eletrônica nº: 101/2021

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Objeto: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AZO Produtos e Serviços Ltda.

CNPJ: 41.591.664/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90888775-16

REPRESENTANTE: Wanessa Mary de Souza Marques

CARGO: Proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.294.806-6 /SESP PR

CPF: 047.594.979-00

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, 684, Centro - Cornélio Procópio - PR

TELEFONE: 43 98807-2828

EMAIL: azoprodutoseservicos@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú, Agência:0095, Conta Corrente nº 998613

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 101/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPOSTA:

Item	Especificação	Un	Qtd	Marca	Preço Un (R\$)	Preço Total (R\$)
3	CAMISETA DE MANGA CURTA VISA Camiseta manga curta tradicional em malha, gola V, acabamento com ribana, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores na frente, costas e mangas. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante	Un	300	Marca Própria	14,80	4.440,00
4	CAMISETA MANGA LONGA VISA Camiseta manga longa com proteção UV, gola em V, cor branca, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores. Arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	Un	150	Marca Própria	21,70	3.255,00
6	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO VISA Chapéu para proteção do sol, modelo australiano, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão. Cor a ser definida no ato do pedido pela secretaria demandante	Un	50	Marca Própria	27,90	1.395,00
7	CAMISA POLO VISA Camisa Polo Masculina e Feminina, manga curta, confeccionada em piquet, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	Un	20	Marca Própria	34,50	690,00

Valor Total da Proposta: **R\$ 9.780,00 (Nove mil, setecentos e oitenta reais).**
Prazo de Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Cornélio Procópio, 26 de agosto de 2021.

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900

Assinado de forma digital por WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900
Dados: 2021.08.26 10:12:45 -03'00'

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
RG 8.294.806-6 - CPF: 047.594.979-00.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Folha 01/04

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES, brasileira, maior, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida no dia 06/04/1985, na cidade de Cornélio Procopio- Paraná, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio-Paraná, na Rua Tiradentes-137-Edifício Tropical Garden - Apto 605 Centro-CEP 86.300.000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.294.806-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.594.979-00, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Base Legal: Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Cornélio Procopio, Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 684- Centro - CEP 86.300.000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social: **14.12.6-03-FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; 81.11-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 13.59-6/00 FABRICAÇÃO DE OUTRO PRODUTOS TEXTÉIS; 14.12.6-01-CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; 47.81.4-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; 47.82.2-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 46.42-7-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 46.43.5-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; 47.82.2-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 47.61-0-03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63.6-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.89.0-05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.44-0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.89.0-99-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE EMBALAGEM, SACO DE LIXO ; 47.89.0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.59.8-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.55.5-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.72-5-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMESTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.63.6-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.59.8-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.55.5-03- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.55.5-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.56.3-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; 47.51.2-01- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.29.6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 46.91.5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS ALIMENTÍCIAS; 47.53.9-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO.; 47.52.1/00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; 47.54.7-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 46.49-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 86.50.0-04 ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA.**

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Folha 02/04

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 23/04/2021

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócia Única	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES	100	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade unipessoal caberá a sócia única **WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto **realizar individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, poderá fazer retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Folha 03/04

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLAUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Folha 04/04

Lavrado em 01 (uma) via lida, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio-Paraná, 12 de ABRIL de 2021



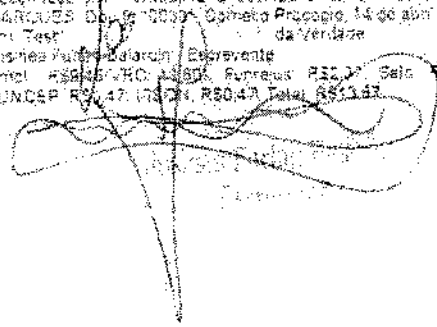
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wanessa Mary de Souza Marques".

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES

Tabelionato De Notas
 Tabelionato de Notas - Tabelionato de Notas
 Tabelionato de Notas - Tabelionato de Notas
 Tabelionato de Notas - Tabelionato de Notas

Selo Digital: 1181384CVAA000000021080W

Reconhecido por Verdadeira a assinatura de **MARCELO MARI DE SOUZA**
 MARCELO DE M. DE SOUZA, Osheta Procopio, 14 de abril de 2021
 Em Teste da Verdade
 Inscrição Profissional: Advogado
 Email: R50447470@GMAIL.COM, R50447470@GMAIL.COM, Selo: R50447
 RUNCOP R50447470@GMAIL.COM, R50447470@GMAIL.COM




187
SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELENE APARECIDA LANDGRAF, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033713, expedida em 21/07/2005, inscrito no CPF nº 85666246968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
85666246968	033713	ROSELENE APARECIDA LANDGRAF

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 20:14 SOB Nº 41209853224.
PROTOCOLO: 212147080 DE 14/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102563754. CNPJ DA SEDE: 41591664000150.
NIRE: 41209853224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

188-
JEU



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2108009020			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209853224	CNPJ 41.591.664/0001-50	Data de Ato Constitutivo 14/04/2021	Início de Atividade 23/04/2021		
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 684, CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social 14.12.6-03-FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO 81.11-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXETO CONDOMINIOS PREDIAIS 13.59-6/00 FABRICACAO DE OUTRO PRODUTOS TEXTEIS 14.12.6-01-CONFECOES DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS 47.81.4-00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO 47.82.2-01-COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 46.42-7-02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.43.5-01-COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 47.82.2-02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.61-0-03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63.6-02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89.0-05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.44-0-01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.89.0-99-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE EMBALAGEM, SACO DE LIXO 47.89.0-01-COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.59.8-99-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 47.55.5-02- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.72-5-00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.63.6-01- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.59.8-01- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 47.55.5-03- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.55.5-01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.56.3-00- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS 47.51.2-01- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.29.6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 46.91.5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS 47.53.9-00- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.52.1/00- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.54.7-01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 46.49-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 86.50.0-04 ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa).	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES	047.594.979-00	R\$ 30.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES	047.594.979-00				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/04/2021	20212147080	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 09:18:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSJ2TMM3.



PRC2108009020

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.591.664/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:49:12 do dia 18/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2021.

Código de controle da certidão: **6A25.589D.9036.4D7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

189.
Sera



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

190.
Sew

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024589502-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.591.664/0001-50**
Nome: **AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 41591664000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação. Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11768 - Atividade principal: Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento
Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, 684 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWHWKJLJDPU16DV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 22 de Agosto de 2021

193
Jaw

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.591.664/0001-50**Razão Social:** AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA 684 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021**Certificação Número:** 2021080102455734789484

Informação obtida em 11/08/2021 22:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.591.664/0001-50

Certidão nº: 15640623/2021

Expedição: 14/05/2021, às 11:40:24

Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.591.664/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AZO Produtos e Serviços LTDA. ME.

CNPJ: 41.591.664/0001-50 - Insc. Est.: 90888775-16
(43) 98807-2828 - azoprodutoseservicos@gmail.com
Rua Quintino Bocaiúva, 684 - Centro
Cornélio Procópio - PR - 86300-000

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AZO Produtos e Serviços LTDA. CNPJ/MF Nº 41.591.664/0001-50, sediada na rua Quintino Bocaiúva, 684 - centro de Cornélio Procópio - Paraná. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
Cornélio Procópio, 25 de agosto de 2021.

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900

Assinado de forma digital por WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900
Dados: 2021.08.25 23:43:18 -03'00'

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
RG 8.294.806-6 - CPF: 047.594.979-00.

**ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

AZO Produtos e Serviços LTDA. CNPJ/MF Nº 41.591.664/0001-50, sediada na rua Quintino Bocaiúva, 684 - centro de Cornélio Procópio - Paraná. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Cornélio Procópio, 25 de agosto de 2021.

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900

Assinado de forma digital por WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900
Dados: 2021.08.25 23:43:17 -03'00'

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
RG 8.294.806-6 - CPF: 047.594.979-00.

**ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL**

AZO Produtos e Serviços LTDA. CNPJ/MF Nº 41.591.664/0001-50, sediada na rua Quintino Bocaiúva, 684 - centro de Cornélio Procópio - Paraná. DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
Cornélio Procópio, 25 de agosto de 2021.

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900

Assinado de forma digital por WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900
Dados: 2021.08.25 23:43:57 -03'00'

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
RG 8.294.806-6 - CPF: 047.594.979-00.

**ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MPE**

AZO Produtos e Serviços LTDA. CNPJ/MF Nº 41.591.664/0001-50, sediada na rua Quintino Bocaiúva, 684 - centro de Cornélio Procópio - Paraná. DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
Cornélio Procópio, 25 de agosto de 2021.

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900

Assinado de forma digital por WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900
Dados: 2021.08.25 23:44:17 -03'00'

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
RG 8.294.806-6 - CPF: 047.594.979-00.

15
Zuu

AZO

AZO Produtos e Serviços LTDA. ME.

CNPJ: 41.591.664/0001-50 - Insc. Est.: 90888775-16
(43) 98807-2028 - azoprodutoseservicos@gmail.com
Rua Quintino Bocaiúva, 684 - Centro
Cornélio Procopio - PR - 86300-000

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 101/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguaíva/PR, que a empresa AZO Produtos e Serviços LTDA. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
Cornélio Procopio, 25 de agosto de 2021.

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900

Assinado de forma digital por WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900
Dados: 2021.08.25 23:44:38 -03'00'

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
RG 8.294.806-6 - CPF: 047.594.979-00.

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

AZO Produtos e Serviços LTDA. CNPJ/MF Nº 41.591.664/0001-50, sediada na rua Quintino Bocaiúva, 684 - centro de Cornélio Procopio - Paraná. DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 101/2021, instaurada pelo Município de Jaguaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.
Cornélio Procopio, 25 de agosto de 2021.

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900

Assinado de forma digital por WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES:04759497900
Dados: 2021.08.25 23:44:57 -03'00'

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
RG 8.294.806-6 - CPF: 047.594.979-00.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BIRCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

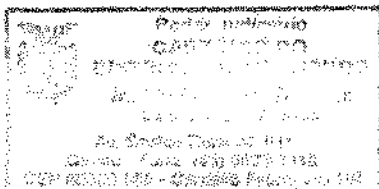
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 41.591.664/0001-50, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 25 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR 20 de Julho de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 33,66

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/184492708215999689798-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 184492708215999689798-1
Data: 27/08/2021 13:50:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08337-RHMY;



CNPJ 08.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1148
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 13:59:34 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cehad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020.CNJ - artigo 22.

EMPRESA: J. L. CONCATO PRESENTES - ME

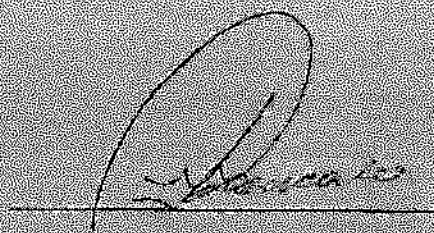
CNPJ: 72.489.644/0001-04
ENDERECO: AV. XV DE NOVEMBRO, 64
FONE: (43) 3523-9814
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: Nº 41.591.664/0001-50, situado à Rua Quintino Bocaiuva, 684 - Centro, Cornélio Procópio - Pr, forneceu camiseta feminina, camisas masculina, calça, camiseta, jalecos, bonés e bolsas.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Cornélio Procópio, 31 de maio de 2021.



José Luiz Concato

CPF: 362.538.479-53

72.489.644/0001-04
J. L. CONCATO
PRESENTES - ME
Av. XV de Novembro, 64
Centro - Cep 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/184492708212421595323>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 184492708212421595323-1
Data: 27/08/2021 13:50:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08339-EOMN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidência Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244.5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

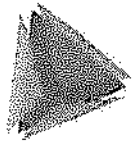
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 13:59:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenact.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

198
S



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41591664000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2021 09:58:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.591.664/0001-50

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PROPOSTA REAJUSTADA - PE 101/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

2 mensagens

DOCUMENTAÇÃO (REIS INDÚSTRIA) <documentacao@reisindustria.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

26 de agosto de 2021 10:56

Prezados, bom dia

Fomos arrematantes do item 08 do PE 101/2021.

Segue proposta reajustada.

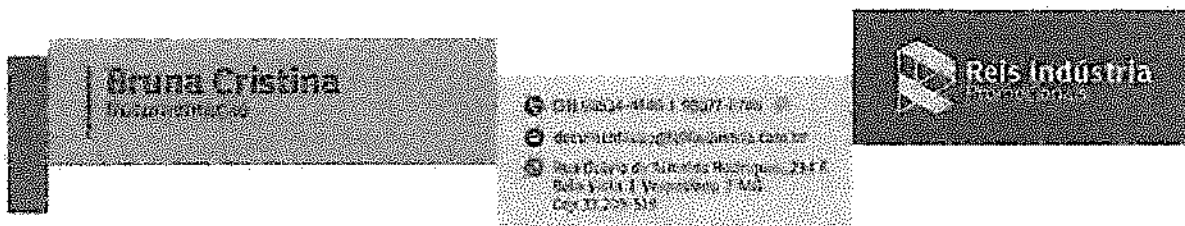
Gostaria de saber se haverá necessidade de envio de catálogo do produto ou de apresentação de amostra.

Estamos à disposição para qualquer dúvida, solicitação ou esclarecimentos.

Por gentileza acusar recebimento.

Agradeço antecipadamente e aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

**PROPOSTA REAJUSTADA 26.08.2021.zip**
428K**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: "DOCUMENTAÇÃO (REIS INDÚSTRIA)" <documentacao@reisindustria.com.br>

26 de agosto de 2021 14:08

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio!
Encaminho em anexo a logó da secretaria para a confecção da amostra
O prazo para a sua respectiva apresentação se inicia no presente momento.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAMOS QUE TODAS AS MENSAGENS A PARTIR DA PRESENTE DATA DEVERÃO SER

DIRECIONADAS AO ENDEREÇO: compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

DESDE JÁ AGRADECEMOS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAIVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Logo SEMUS sem fundo.png

128K

202
Jaw



Reis Indústria

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 101/2021
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 101/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

CNPJ: 12.533.412/001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001660852.00-42

ENDEREÇO: Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A, Bela Vista, Vespasiano - MG, CEP: 33.205-518.

REPRESENTANTE: Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel

CARGO: Diretor Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG-12.650-023

CPF: 068.231.806-09

ENDEREÇO: Rua Xerentes 175, apto 301, Bairro Santa Monica, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.530-170

TELEFONE: (31) 9 8534-4146

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA - 7134 x | CONTA CORRENTE - 6431-9

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

03.
Jul

PREÇO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA, FABRICANTE E ORIGEM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	60 Unid.	Mochila confeccionada em poliéster, VISA Mochilas confeccionadas em poliéster 600, na cor a ser definida mediante 42 x 30 x 10 cm, com divisórias de costas acolchadas, dois compartimentos principais, sendo um de zipper nº5 e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de alargar a dimensão o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento por zíper nº5. Forra gartais nas laterais em tela. Logomarca em bordado de 1ª qualidade em vários cores, dimensões máxima (alt x larg) 20 x 24 cm, sendo as seguintes logos e inscrições: brasão do município nome Secretaria Municipal de Saúde e logo do programa de agentes de saúde.	RR Bers Indústria BRASIL	R\$ 154,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.200,00	(Nove mil, setecentos reais).		

PROPOSTA: R\$ 9.700,00 (Nove mil, setecentos reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA


A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Thiago Orlando Ignacchi Pimenta
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09



204.
Juu.



Reis Indústria

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Vespasiano, 26 de agosto de 2021.

Thiago Ortundi Ignacchiti Pimenta
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31600776579**

Código da Natureza Jurídica **2305**


Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2000483270

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VESPASIANO
 Local

8 Julho 2020
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____ / / _____ / /

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ / / _____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ / / _____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ / / _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

36.
Jucemg



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/375.688-6	MGP2000483270	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.231.806-09	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Nire 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

01ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI.

Nome fantasia "ECO BRASIL".

Sede: Rua Otávio De Almeida Rodrigues, nº 234 – A, Bairro Bela Vista, CEP: 33.205-518 – Vespasiano/MG.

CNPJ: 12.533.412/0001-76.

Inscrição Estadual: 001660852.00-42.

Capital : R\$ 100.000,00.

THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL, brasileiro, nascido em 23/01/1986, Comerciante, Casado por separações de bens, domiciliado e residente Rua Xerentes 175, apto 301, Bairro Santa Monica, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.530-170, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.650.023, expedida pela SSPMG e do CPF nº 068.231.806-09, filho de Andrea Orlandi e de Diogo Gilvan Ignacchiti.

Titular da empresa resolve pela Alteração Contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600776579 em 12/06/2019, que após o deferimento deste instrumento passará a reger mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1ª CLÁUSULA – SEDE

A sede da empresa que era Rua Santa Marta, nº 85, Bairro São Gabriel, CEP: 31.980-440- Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-180, a partir desta data passará a ser na Rua Otávio De Almeida Rodrigues, nº 234 – A, Bairro Bela Vista, CEP 33.205-518 – Vespasiano/MG.

2ª CLAUSULA – OBJETIVO

O objetivo da empresa que era: A) Confecção de peças de vestuário e profissional de modo geral, fabricação de: roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, de bolsas e artigos de viagens. B) Importação, exportação e comércio atacadista e varejista de: máquinas de costuras, roupas de vestuário e profissionais, equipamentos de proteção individual (EPIS), calçados, bolsas, brindes, produtos descartáveis, canetas, tecidos, acrílicos, agendas, material escolar e papelaria c) prestação de serviços de: serigrafia, conserto de roupas e artigos para viagem de modo geral. **A partir dessa data passará a ser:** A) Comércio atacadista de calçados, tecidos, bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório, material escolar, papelaria, agendas, brindes e embalagens, comércio atacadista de artigos do vestuário, acessórios exceto profissionais e segurança, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de suprimentos e equipamentos para informática, comércio atacadista de máquinas de costuras, equipamentos de proteção individual - EPIS, produtos descartáveis, acrílicos, comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. B) Confecção de peças de vestuário profissional de modo geral, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, confecção sob medidas de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de: roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. C) Importação e exportação de: máquinas de costuras, roupas de vestuário e profissionais, equipamentos de proteção individual - EPIS, calçados, bolsas, brindes, produtos descartáveis, canetas, tecidos, acrílicos, agendas, material escolar, papelaria, artigos de escritório e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. D) Reparação e manutenção de calçados, bolsas, artigos de viagem e outros objetos, impressão de material para

uso publicitário, prestação de serviços em serigrafia, combinados de escritórios e apoio administrativo.

3ª CLAUSULA – NOME FANTASIA

A partir desta data o nome fantasia passará a ser “ECO BRASIL”.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A denominação da empresa é “ **REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**”, com sede na Rua Otávio De Almeida Rodrigues, nº 234 – A, Bairro Bela Vista, CEP: 33.205-518 – Vespasiano/MG., a empresa tem como nome fantasia “**ECO BRASIL**”.

2ª CLÁUSULA - OBJETIVO

O objetivo da empresa é: A) Comércio atacadista de calçados, tecidos, bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório, material escolar, papelaria, agendas, brindes e embalagens, comércio atacadista de artigos do vestuário, acessórios exceto profissionais e segurança, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de suprimentos e equipamentos para informática, comércio atacadista de máquinas de costuras, equipamentos de proteção individual - EPIS, produtos descartáveis, acrílicos, comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. B) Confeção de peças de vestuário profissional de modo geral, confeção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, confeção sob medidas de peças do vestuário exceto roupas íntimas, facção de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de: roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. C) Importação e exportação de: máquinas de costuras, roupas de vestuário e profissionais, equipamentos de proteção individual - EPIS, calçados, bolsas, brindes, produtos descartáveis, canetas, tecidos, acrílicos, agendas, material escolar, papelaria, artigos de escritório e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. D) Reparação e manutenção de calçados, bolsas, artigos de viagem e outros objetos, impressão de material para uso publicitário, prestação de serviços em serigrafia, combinados de escritórios e apoio administrativo.

3ª CLÁUSULA - ATIVIDADE COMERCIAL.

A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2010 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

4ª CLÁUSULA - CAPITAL

O capital é de R\$ **100.000,00** (Cem Mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

5ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular **THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente pelas movimentações em repartições públicas, cartórios, sindicatos, ministérios e onde mais preciso for, emitir e assinar contratos em geral, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, movimentações financeiras em quaisquer órgãos bancários em especial do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir



209.
S
obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado o Titular a nomeação de administradores não sócios ou procuradores, para agir em nome da empresa, que poderá ser por prazo indeterminado, sendo especificados no documento de procuração todos os atos a serem praticados pelos procuradores. Excetua-se pelo prazo determinado a procuração *ad judicia*, que poderá ser por prazo indeterminado.

6ª CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O Titular **THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL** poderá fixar retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª CLÁUSULA - EXERCÍCIO COMERCIAL

Ao término de cada exercício, que se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular os lucros ou prejuízos apurados

8ª CLÁUSULA - ENQUADRAMENTO

A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

9ª CLÁUSULA – FILIAL

A empresa até a presente data, não possui nenhuma filial, entretanto lhe é facultada o direito de promover a abertura de filial e/ou filiais em qualquer época e em qualquer parte do território nacional e, também no exterior

10ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Titular declara, sob as penas das leis, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

11ª CLÁUSULA - COMPETÊNCIA DO TITULAR

Compete ao titular, cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas Contratuais deste instrumento, tendo para tanto, poderes que a lei outorga e assegura o pleno funcionamento regular da empresa, ficando outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídos: transigir, acordar, renunciar, confessar dívida ou firmar compromissos.

12ª CLÁUSULA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E OUTROS

Em caso de falecimento, interdição ou insolvência do titular, não determinará a dissolução da empresa, que continuará a existir entre os herdeiros da Titular que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem participar da empresa, a parte do titular será com base no último balanço levantado e paga a quem de direito, em parcelas mensais e sucessivas, preservando sempre a saúde financeira da empresa.

NO. 700

13ª CLÁUSULA – CASOS OMISSOS

Fica eleito o foro de Vespasiano (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Vespasiano, 08 de Junho de 2020.

THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Nire 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/375.688-6	MGP2000483270	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.231.806-09	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Nire 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, de NIRE 3160077657-9 e protocolado sob o número 20/375.688-6 em 26/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7910007, em 09/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kássia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.231.806-09	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.231.806-09	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kássia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2020, às 08:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/375.688-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Nire 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9

213
Sew



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de julho de 2020



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



214.
JCM

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160077657-9	12.533.412/0001-76	15/09/2010	15/09/2010

Endereço Completo:

RUA OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES 234 A - BAIRRO BELA VISTA CEP 33205-518 - VESPASIANO/MG

Objeto Social:

A) COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, TECIDOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, AGENDAS, BRINDES E EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS, PRODUTOS DESCARTAVEIS, ACRILICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. B) CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO PROFISSIONAL DE MODO GERAL, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO SOB MEDIDAS DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, FABRICACAO DE: ROUPAS DE PROTECAO, SEGURANCA E RESISTENCIA A FOGO, MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL. C) IMPORTACAO E EXPORTACAO DE: MAQUINAS DE COSTURAS, ROUPAS DE VESTUARIO E PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS, CALCADOS, BOLSAS, BRINDES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, CANETAS, TECIDOS, ACRILICOS, AGENDAS, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. D) REPARACAO E MANUTENCAO DE CALCADOS, BOLSAS, ARTIGOS DE VIAGEM E OUTROS OBJETOS, EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, PRESTACAO DE SERVICOS EM SERIGRAFIA, COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
068.231.806-09 THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/07/2020

Número: 7910007

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001999671 e visualize a certidão)



21/627.518-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA	3121136162-9	31600776579	xx	TRANSFORMACAO
ANDREA ORLANDI 60948027649 - ME	3180042124-3	31211361629	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2021 10:40


MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001999671 e visualize a certidão)



21/627.518-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
CNPJ: 12.533.412/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:24 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **DE15.F417.B7A7.2949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

216.
Serr

217.
Jaw

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/06/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/09/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001660852.00-42

CNPJ/CPF: 12.533.412/0001-76

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: 5º ALTO OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES

NÚMERO: 234

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: BELA VISTA

CEP: 33205518

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VESPASIANO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

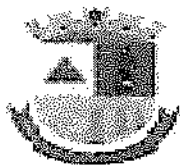
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000470003943



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VESPASIANO

MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:

99013

Validador:

075A1A

Assinatura Eletrônica:

CA1108D9.7A6B218D.29F064FB.FF5CA1D7

Link de verificação:

<http://sistemaweb.memory.com.br/modulos/acesso/unifacesso.php?entidade=9EDNSH&modulo=VALCERTD>

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:

968331 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

CNPJ/CPF:

12.533.412/0001-76

Endereço:

Avenida Otávio de Almeida Rodrigues, 234 - A - Jardim Bela Vista - CEP 33.205-490 - Vespasiano - MG

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA CERTIFICADO QUE EM NOME DO REQUERENTE NAO EXISTE DEBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

VESPASIANO, 19 de Julho de 2021

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.

218
Jaw

319.
Suz

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.533.412/0001-76

Razão Social: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PR

Endereço: R. OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234 A. / BELA VISTA / VESPASIANO /
MG / 33205-518

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080301120789278961

Informação obtida em 03/08/2021 13:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Reis Indústria


220.
Jelly

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli - ME, CNPJ: 12.533.412/0001-76, sediada na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, Nº 234 A, Bela Vista, Vespasiano - MG, CEP: 33.205-518, telefone: (031) 9.8534-4146, E-mail: reisindustriaecomercio@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel, portador do Documento de Identidade nº MG 12.650.023 e inscrito no CPF sob o nº 068.231.806-09, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Vespasiano, 26 de Agosto de 2021.


Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001860852.C0-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG




Reis Indústria

231.
Jaw

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli - ME, CNPJ: 12.533.412/0001-76, sediada na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, N° 234 A, Bela Vista, Vespasiano - MG, CEP: 33.205-518, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vespasiano, 26 de Agosto de 2021.


Thiago Oriáni Ignacchini Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001680852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG




Reis Indústria

222
JLW

**ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL**

Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli - ME, CNPJ: 12.533.412/0001-76, sediada na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, Nº 234 A, Bela Vista, Vespasiano - MG, CEP: 33.205-518, DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Vespasiano, 26 de Agosto de 2021.


Thiago Orlando Ignacchini Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.659.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.C0-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG




Reis Indústria

203
JW

**ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MPE**

Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli - ME, CNPJ: 12.533.412/0001-76, sediada na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, Nº 234 A, Bela Vista, Vespasiano - MG, CEP: 33.205-518, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **está sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Vespasiano, 26 de Agosto de 2021.


Thiago Oriundi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
NIC-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001860852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG




Reis Indústria

234
Siu

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 101/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli – ME, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Vespasiano, 26 de Agosto de 2021.


Thiago Orlando Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001860852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista – CEP 33.205-518
VESPASIANO – MG



Reis Indústria

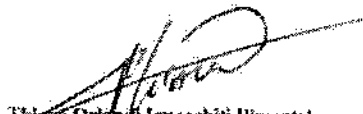
235
SW

**ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli - ME, CNPJ: 12.533.412/0001-76, sediada na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, Nº 234 A, Bela Vista, Vespasiano - MG, CEP: 33.205-518, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 101/2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vespasiano, 26 de Agosto de 2021.


Thiago Orlando Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.823
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio da Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
CNPJ: 12.533.412/0001-76

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Agosto de 2021 às 07:51

VESPASIANO, 02 de Agosto de 2021 às 07:51

Código de Autenticação: 2108-0207-5118-0794-5372

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Rochedo de Minas - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.558.080/0001-60, com sede na Praça Sebastião Gomes, nº 92, Centro, Rochedo de Minas/MG, CEP 36.604-000, representada, neste ato, pelo servidor Vitor Rossi Tarocco, CPF 082.177.136-18, cargo Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.533.412/0001-76, presta o serviço de fornecimento de 01 (um) mochilas de emergência, tendo sido contratada por meio do pregão eletrônico 04/2021 – processo de licitação 16/2021 – registro de preços, homologado em 05 de março de 2021.

Declaramos, ainda, que a referida empresa sempre e pontualmente cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Rochedo de Minas/MG, 19 de maio de 2021.

Vitor Rossi Tarocco

082.177.136-18


Presidente da Comissão de Licitação/ Pregoeiro

18558080/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROCHEDO DE MINAS
Praça Sebastião Gomes,
nº 92 - Centro
CEP - 36.604-000
ROCHEDO DE MINAS - M.G.

228
Jou

RECEBEMOS DE REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ROCHEDO DE MINAS - PC SAO SEBASTIAO, 92 - CENTRO - ROCHEDO DE MINAS - MG - EMISSÃO: 14-04-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 127,90
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 167
Série: 803

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS

Rua Otavio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista
Vespasiano
MG (31) 98534-4146 33.205-518

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
FL 1 / 1
Nº: 167
Série: 803



CHAVE DE ACESSO
3121 0412 5334 1200 0176 5580 3000 0001 6719 2044 0113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0016608520042
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA: 13[214]13087339
CNPJ: 12.533.412/0001-76
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 14/04/2021 10:42:01

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE ROCHEDO DE MINAS
ENDEREÇO: PC SAO SEBASTIAO, 92
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 36.604-000
UF: MG
INDICADOR IE: 9-Não Contribuinte
DATA DA EMISSÃO: 14-04-2021
DATA DA ENTRADA/SAIDA: 14-04-2021
HORA DA ENTRADA/SAIDA: 18:00:00

FATURA
NÚMERO: 167
VALOR ORIGINAL: 127,90
VALOR DO DESCONTO: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 127,90

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	14-05-2021	127,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	127,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT: 0
PLACA VEÍCULO: 0
UF: MG
CNPJ/CPF: 95.591.723/0029-10
ENDEREÇO: Sagitario, 68
MUNICÍPIO: Contagem
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1866311100005
QUANTIDADE: 1
ESPECIE: CAIXA
MARCA: 0
NUMERAÇÃO: 0
PESO BRUTO: 2,000
PESO LÍQUIDO: 0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
002024	MOCHILA DE EMERGÊNCIA EM NYLON	63053900	0102	5102	UN	1,0000	127,90	127,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. /// ESTE DOCUMENTO E REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO: 004/2021; NOTA DE EMPENHO: 01664/2021; PROCESSO: 0019/2021. /// A ENTREGA DEVE SER REALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA JOSE DE ARRUJO PORTO, Nº 139, ROCHEDO DE MINAS/MG, CEP 36.604-000, AOS CIDADÃOS DE NATALIA OU ANA PAULA (32) 99848-3622; /// O PAGAMENTO DEVE SER REALIZADO NA SEGUINTE CONTA: 001 - BANCO DO BRASIL / AG 7134-X / CONTA CORRENTE 6431-9. - - Você pagou aproximadamente : R\$22,05 de tributos federais R\$23,92 de tributos
RESERVADO AO FISCO

221
Juu



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES – RA – VP
Núcleo de Material e Patrimônio – NUMAP**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de cadastros e licitações perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e a quem possa interessar, que a REIS IND. E COM. DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ 12.533.412/0001-76, com sede localizada à Rua OTÁVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234-A - BELA VISTA, VESPASIANO-MG, prestou à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTES PIRES, situada à Rua 4ª, Travessa 04, Área Especial, CNPJ N ° 11.080.085/0001-81, os serviços abaixo discriminados:

Fornecimento de 02 mochilas 100% ALGODÃO POLIAMIDA DO PO CORDURA 500, MEDINDO NO MÍNIMO 45X30CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS, conforme Nota Fiscal 221, de 01 de junho de 2021, no valor de R\$ 68,26 (sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Atestamos, ainda que o material entregue está em conformidade com o escopo definido no edital de licitação, estando, portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a REIS IND. E COM. DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, até a presente data.

KÁSSIA BUSCACIO

Coordenadora de Administração Geral – COAG/RA-VP.

RECEBEMOS DE REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO, ADMINISTRACAO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX - R.04-A TRAVESSA 4 VICENTE PIRES, 0 - VICENTE PIRES - BRASÍLIA - DF - EMISSÃO: 01-06-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 68,26

NF-e

Nº: 221
Série: 803

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS



Rua Otavio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista
Vespasiano
MG (31) 98534-4146 33.205-518

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
FL 1 / 1
Nº: 221
Série: 803



CHAVE DE ACESSO

3121 0612 5334 1200 0176 5580 3000 0002 2117 9044 0457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214183219085 01/06/2021 11:40:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0016608520042

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

12.533.412/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ADMINISTRACAO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX

CNPJ/CPF

11.080.085/0001-81

DATA DA EMISSÃO

01-06-2021

ENDEREÇO

R 04-A TRAVESSA 4 VICENTE PIRES, 0

BAIRRO/DISTRITO

VICENTE PIRES

CEP

72.110-800

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

01-06-2021

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FONE/FAX

UF

DF

INDICADOR/IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA

18:00:00

FATURA

NÚMERO

221

VALOR ORIGINAL

68,26

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

68,26

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	01-07-2021	68,26									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	68,26	
VALOR DO ERETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	0 - Emitente				95.591.723/0029-10
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Sagitario, 68	Contagem	MG	1866311100005		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	FARDO			3,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CEOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQ. ICMS	IPI
002092	MOCHILA, 100% ALGODAO,POLIAMIDA	63053900	0102	6108	UN	2,0000	34,13	68,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. /// ESTE DOCUMENTO É REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO: 004/2021; NOTA DE EMPENHO: 201100002; PROCESSO: 00566-000000453/2021-27. /// LOCAL DE ENTREGA: RUA A4, AREA ESPECIAL, S/N, VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP 72.006-251. /// O PAGAMENTO DEVE SER REALIZADO NA SEGUINTE CONTA: 001 - BANCO DO BRASIL / AG 7134-X / CONTA CORRENTE 0411-9. - - Você pagou aproximadamente : R\$12,77 de tributos Federais R\$12,29 de tributos estaduais Fonte: o IBPT	

234
S



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12533412000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2021 10:07:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**
CNPJ: 12.533.412/0001-76

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Re: Amostras Pregão Eletrônico nº 101/2021

De VISA Jaguariaíva <visajaguariaiva@gmail.com>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-09-14 15:01

Bom dia

O Item 6 foi desclassificado, por não ter estrutura compatível com a de um chapéu australiano, o tamanho da copa é muito pequeno, e o cordão é assim como a estrutura está abaixo da qualidade esperada.

Att.

Em ter., 14 de set. de 2021 às 10:55, VISA Jaguariaíva <visajaguariaiva@gmail.com> escreveu:
Bom dia.

Em relação a análise das amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 101/2021, segue o parecer:

Item 1 - Calça comprida de Brim: item aprovado, porém tendo em vista que o molde aparenta ter um formato pequeno, será necessário o envio de mostruário de tamanhos, para basearmos a compra;

Item 3 - Camiseta de manga curta: aprovado;

Item 4 - Camiseta de manga longa: aprovado;

Item 6 - Chapéu modelo australiano: item em desacordo, reprovado;

Item 7 - Camisa polo: aprovado;

Colete: Aprovado, lembrando que serão em duas cores e identificações diferentes, sendo necessária a identificação na parte da frente e das costas;

Jaqueta: aprovado;

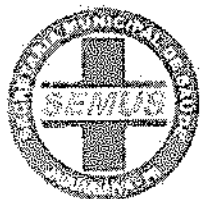
Item 8 - aprovado, contudo as alças são muito pequenas, precisam de ajuste no tamanho.

Em relação a estas amostras recebidas, é necessário realizar a devolução?

Att.



Julia
Gisele Marins
Enfermeira e Coordenadora de Vigilância em Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Gisele Marins
Enfermeira e Coordenadora de Vigilância em Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Re: Fwd: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

De <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Londri . <londriesportes@hotmail.com>
Data 2021-09-22 17:24

Boa tarde!

Agradeço o retorno!

At.te,

Fernanda Souza.

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Fwd: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Data: 2021-09-22 17:16

De: "Londri ." <londriesportes@hotmail.com>

Para: "compras@jaguariaiva.pr.gov.br" <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Boa Tarde..

A/c: Fernanda

conforme conversa mantida segue a nossa desistencia do item chapéu australiano.

sds

Osvair de Sena

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de setembro de 2021 12:36

Para: londriesportes@hotmail.com <londriesportes@hotmail.com>

Assunto: Re: Fwd: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Prezado, bom dia!

Necessito de um breve retorno a respeito do solicitado.

Contando com o pronto atendimento, desde já agradeço.

At.te,

Fernanda Souza.

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Data: 2021-09-16 09:39

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Para: londriaspontes@hotmail.com

----- Mensagem original -----

Assunto: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAIVA/PR

Data: 2021-09-16 09:37

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Para: norberto.licita@hotmail.com

Prezados, bom dia!

Diante de desaprovação de amostra submetida do item 06 "CHAPÉU
MODELO

AUSTRALIANO" do vencedor inicialmente classificado em 1º lugar, tenho a indagar se a empresa teria interesse em assumir o item, uma vez que realizada a prévia análise da Habilitação, a empresa encontra-se habilitada.

Em caso positivo, solicitamos a apresentação de Proposta Final, e comprometimento no envio da respectiva amostra no prazo de 03 (três) DIAS ÚTEIS, nos termos do edital.

Desde já agradeço, contando com brevidade no retorno.

Atenciosamente,

Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitação.

231
Jaw**Re: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

De <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para ELO TEXTIL <elotextil0@gmail.com>
Data 2021-09-23 11:02

Bom dia!

Agradeço o retorno. Promovida a inabilitação do licitante para o lote mediante acolhimento de pedido de desclassificação.

At.te,

Fernanda Souza.

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR
Data: 2021-09-23 10:33
De: ELO TEXTIL <elotextil0@gmail.com>
Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Bom dia, falamos agora pela manhã de hoje via telefone, referente ao ITEM 06- CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO, Favor desconsiderar e autorizo a desclassificação do Item, estávamos verificando em nosso sistema, foi cadastrado equivocadamente o Item e não trabalhamos com o mesmo.

Em qua., 22 de set. de 2021 às 17:26, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Diante de desclassificações promovidas no item 06 "CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO", tenho a indagar se a empresa teria interesse em assumir o item, uma vez que realizada a prévia análise da Habilitação, encontra-se habilitada.

Em caso positivo, solicitamos a apresentação de Proposta Final, e comprometimento no envio da respectiva amostra no prazo de 03 (três) DIAS ÚTEIS, nos termos do edital.

Desde já agradeço, contando com brevidade no retorno.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

ÉLO-TEXTIL LTDA - EPP

www.elotextilbrasil.com.br [1]
(45) 3231-1556 / (45) 9851-7967

Links:

[1] <http://www.elotextilbrasil.com.br>

336
Jaw**Re: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

De <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Maria Goreti Bacelar <goreti_orient@hotmai.com>
Data 2021-09-23 11:44

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Em tempo, fica intimada a empresa para apresentação de amostra no prazo de 03 (três) dias úteis, como condição à aceitação da proposta, nos termos do edital.

At.te,

Fernanda Souza.

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR
Data: 2021-09-23 11:14
De: Maria Goreti Bacelar <goreti_orient@hotmai.com>
Para: "compras@jaguariaiva.pr.gov.br" <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

BOM DIA!

SEGUI PROPOSTA AJUSTADA DO ITEM 6.

A RESPEITO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6 CONTIDAS NO DESCRITIVO (ABAIXO), A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, SENDO ASSIM, ENVIAREMOS UM MODELO NA COR DISPONÍVEL NO MOMENTO. LOGO MAIS, QUANDO SOLICITADO O PEDIDO, ENVIAREMOS A TABELA DE CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA.

EM QUESTÃO DO BORDADO, VERIFICAMOS QUE REALMENTE NÃO ESTÁ PEDINDO, SENDO ASSIM, FAREMOS COMO NO DESCRITIVO, SEM PERSONALIZAÇÃO.

CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO | VISA Chapéu para


proteção do sol, modelo australiano, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão. Cor a ser definida no ato do pedido pela secretaria demandante.

SEM MAIS, AGRADECEMOS DESDE JÁ E NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO.

Atenciosamente

Goreti Bacelar

Bacelar & Bacelar

_Fone: (43) 3546-6103_

Celular: (43) 9647-1379

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 10:51
Para: gorette_orienta@hotmail.com <gorette_orienta@hotmail.com>
Assunto: Re: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Olá!

Em verificação à área demandante do material, nos foi informado que não há necessariamente a especificação de que o chapéu seja confeccionado em bordado, somente se estiver ao alcance do vencedor de fornecê-lo, é que nesse caso, é perfeitamente aceitável a técnica "aplique bordado".

Mantenho-me no aguardo a respeito da assunção do item, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

----- Mensagem original -----
Assunto: Item 06 - PE 101/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR
Data: 2021-09-23 10:41
De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Para: gorette_orienta@hotmail.com

Bom dia!

Diante de desclassificações promovidas no item 06 "CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO", tenho a indagar se a empresa teria interesse em assumir o item, uma vez que realizada a prévia análise da Habilitação, encontra-se habilitada.

Em caso positivo, solicitamos a apresentação de Proposta Readequada, e comprometimento no envio da respectiva amostra no prazo de 03 (três) DIAS ÚTEIS, nos termos do edital.

Desde já agradeço, contando com brevidade no retorno.

Atenciosamente,

240
Sua**Re: Item 6 - Pregão Eletrônico nº 101/2021**

De <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para VISA Jaguariaíva <visajaguariaiva@gmail.com>
Data 2021-10-01 08:24

Bom dia!

Agradeço o retorno. Em razão de não haver mais nenhum proponente a ser chamado para assumir o item, infelizmente ele nesta como Fracassado no processo.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

----- Mensagem original -----

Assunto: Item 6 - Pregão Eletrônico nº 101/2021
Data: 2021-09-30 17:08
De: VISA Jaguariaíva <visajaguariaiva@gmail.com>
Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Boa tarde

O Item 6 foi desclassificado, por não ter estrutura compatível com a de um chapéu australiano, o tamanho da copa é muito pequeno, e o cordão é assim como a estrutura está abaixo da qualidade esperada.

Tendo em vista que nenhum dos fornecedores atendeu a nossa solicitação, este item fica deserto. Correto?

Att.

--

Gisele Marins
Enfermeira e Coordenadora de Vigilância em Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

241
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
Processo Administrativo Nº 161/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 13/08/2021 09:56:28

**LOTE 1 - ADJUDICADO
CALÇA COMPRIDA DE BRIM | VISA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: CALÇA COMPRIDA DE BRIM | Calça comprida, modelo masculino, confeccionada em brim 100% algodão com zíper e
cós com elástico na parte de trás, bolso modelo faca na frente e dois bolsos traseiros sendo um com identificação em bordado com
no mínimo 4 cores. Cor arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BACELAR & BACELAR LTDA	062 04.086.793/0001-64	96,33	40,00	Sim
2 ANDRE ANTONIO SABINO ME	096 27.743.380/0001-00	95,00	40,80	Sim
3 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019 28.844.636/0001-39	96,33	44,90	Sim
4 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	066 39.903.214/0001-03	96,33	47,50	Sim
5 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	006 41.591.664/0001-50	96,33	49,60	Sim
6 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	015 02.538.222/0001-98	96,33	64,00	Sim
7 O DE SENA LTDA ME	056 17.507.751/0001-00	96,33	68,00	Sim
8 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	061 82.272.246/0001-87	96,33	74,88	Sim
9 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	033 21.423.772/0001-06	78,49	78,49	Sim
10 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	074 01.194.890/0001-82	93,33	93,33	Sim
11 RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	017 27.226.431/0001-27	96,32	96,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO
JAQUETA MICROTTEL | VISA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNI Marca: Própria Modelo: Jaqueta
Descrição: JAQUETA MICROTTEL | VISA Jaqueta modelo masculino e feminino confeccionada em tecido de microtettel 100% poliéster,
forrada com enchimento em fibra, manga comprida, punho com elástico e botão de pressão em metal para regulagem, gola esporte e
fechamento por zíper, identificação em bordado com no mínimo 4 cores, nas costas e na frente. Cor, arte e tamanhos a serem
definidos no ato do pedido pela secretaria demandante
Quantidade: 50 Valor Unit.: 97,00 Valor Total: 4.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	007 39.903.214/0001-03	180,00	97,00	Sim

248.
Sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

2 O DE SENA LTDA ME	036	17.507.751/0001-00	180,00	98,99	Sim
3 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	006	02.538.222/0001-98	180,00	113,99	Sim
4 RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	096	27.226.431/0001-27	179,99	114,50	Sim
5 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	045	41.591.664/0001-50	180,00	129,90	Sim
6 BACELAR & BACELAR LTDA	062	04.086.793/0001-64	180,00	150,00	Sim
7 ELO TEXTIL LTDA - EPP	015	28.844.636/0001-39	180,00	150,99	Sim
8 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	020	82.272.246/0001-87	180,00	154,88	Sim
9 ANDRE ANTONIO SABINO ME	024	27.743.380/0001-00	179,90	170,00	Sim
10 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	014	21.423.772/0001-06	176,65	176,65	Sim
11 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	091	01.194.890/0001-82	180,00	180,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO
CAMISETA DE MANGA CURTA | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNI	Marca: Marca Própria	Modelo:
Descrição: CAMISETA DE MANGA CURTA VISA Camiseta manga curta tradicional em malha, gola V, acabamento com ribana, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores na frente, costas e mangas. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 14,80	Valor Total: 4.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	082	41.591.664/0001-50	44,50	14,80	Sim
2 BACELAR & BACELAR LTDA	074	04.086.793/0001-64	44,50	14,89	Sim
3 RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	070	27.226.431/0001-27	44,49	20,49	Sim
4 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	089	39.903.214/0001-03	44,50	23,00	Sim
5 ELO TEXTIL LTDA - EPP	041	28.844.636/0001-39	44,50	25,00	Sim
6 CAMILA MARTINS	065	36.564.256/0001-79	44,50	28,01	Sim
7 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	084	02.538.222/0001-98	44,50	28,85	Sim
8 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	049	82.272.246/0001-87	44,50	29,88	Sim
9 ANDRE ANTONIO SABINO ME	008	27.743.380/0001-00	44,00	30,00	Sim
10 O DE SENA LTDA ME	015	17.507.751/0001-00	44,50	33,00	Sim
11 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	025	21.423.772/0001-06	34,94	34,94	Sim
12 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	066	01.194.890/0001-82	44,50	44,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO
CAMISETA MANGA LONGA | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

249
Sena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 4 Unidade: UNI Marca: Marca Própria Modelo:
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA | VISA Camiseta manga longa com proteção UV, gola em V, cor branca, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores. Arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 21,70 Valor Total: 3.255,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	029	41.591.664/0001-50	77,33	21,70	Sim
2 BAGELAR & BACELAR LTDA	057	04.086.793/0001-64	77,33	21,75	Sim
3 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	091	21.423.772/0001-06	68,31	29,20	Sim
4 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	005	39.903.214/0001-03	77,33	30,50	Sim
5 RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	069	27.226.431/0001-27	77,32	37,99	Sim
6 O DE SENA LTDA ME	097	17.507.751/0001-00	77,33	38,00	Sim
7 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	034	82.272.246/0001-87	77,33	46,88	Sim
8 ANDRE ANTONIO SABINO ME	055	27.743.380/0001-00	76,00	60,00	Sim
9 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	025	01.194.890/0001-82	77,33	77,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO
COLETE DE BRIM | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNI Marca: Própria Modelo: Colete
Descrição: COLETE DE BRIM | VISA Colete modelo masculino e feminino confeccionado em brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 4 bolsos externos, decote em V, sem gola, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 47,30 Valor Total: 4.730,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	014	39.903.214/0001-03	104,33	47,30	Sim
2 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	004	41.591.664/0001-50	104,33	47,49	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	024	27.743.380/0001-00	104,00	50,00	Sim
4 O DE SENA LTDA ME	095	17.507.751/0001-00	104,33	60,00	Sim
5 BACELAR & BACELAR LTDA	009	04.086.793/0001-64	104,33	64,00	Sim
6 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	082	02.538.222/0001-98	104,33	88,50	Sim
7 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	047	82.272.246/0001-87	104,33	89,88	Sim
8 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	088	21.423.772/0001-06	99,25	99,25	Sim
9 RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	087	27.226.431/0001-27	104,32	104,32	Sim
10 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	005	01.194.890/0001-82	104,33	104,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 6 - FRACASSADO
CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNI	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO VISA Chapéu para proteção do sol, modelo australiano, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão. Cor a ser definida no ato do pedido pela secretaria demandante.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	036 41.591.664/0001-50	51,00	27,90	Sim
O DE SENA LTDA ME	018 17.507.751/0001-00	51,00	28,00	Sim
ELO TEXTIL LTDA - EPP	077 28.844.636/0001-39	51,00	47,25	Sim
BACELAR & BACELAR LTDA	093 04.086.793/0001-64	51,00	47,90	Sim

LOTE 7 - ADJUDICADO
CAMISA POLO | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNI	Marca: Marca Própria	Modelo:
Descrição: CAMISA POLO VISA Camisa Polo Masculina e Feminina, manga curta, confeccionada em piquet, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,50	Valor Total: 690,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	005 41.591.664/0001-50	74,33	34,50	Sim
2 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	012 39.903.214/0001-03	74,33	41,50	Sim
3 RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	014 27.226.431/0001-27	74,32	44,97	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	053 28.844.636/0001-39	74,33	45,90	Sim
5 O DE SENA LTDA ME	080 17.507.751/0001-00	74,33	48,00	Sim
6 BACELAR & BACELAR LTDA	075 04.086.793/0001-64	74,33	49,00	Sim
7 ANDRE ANTONIO SABINO ME	025 27.743.380/0001-00	74,00	50,00	Sim
8 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	010 82.272.246/0001-87	74,33	61,88	Sim
9 AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	092 21.423.772/0001-06	67,26	67,26	Sim
10 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	088 01.194.890/0001-82	74,33	74,33	Sim
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO
MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER | VISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

245.
Jaw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 8 **Unidade:** UNI **Marca:** propria **Modelo:** proprio
Descrição: MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER | VISA Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo 42 x 30 x 15 cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8 e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento por zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela. Logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt x larg) 20 x 24 cm , contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo do programa de agentes de saúde.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 194,00 **Valor Total:** 9.700,00

CLASSIFICAÇÃO

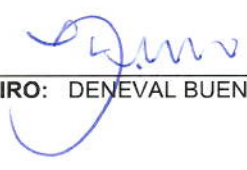
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS	092	12.533.412/0001-76	197,00	194,00	Sim
2 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	012	41.591.664/0001-50	197,00	194,98	Sim
3 W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	081	06.150.919/0001-48	197,00	197,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

246
Jm

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
Processo Administrativo Nº 161/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 13/08/2021 09:56:28

TOTAL DO PROCESSO: 31.665,00

BACELAR & BACELAR LTDA 04.086.793/0001-64 4.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 062 40,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CALÇA COMPRIDA DE BRIM | Calça comprida, modelo masculino, confeccionada em brim 100% algodão com zíper e cós com elástico na parte de trás, bolso modelo faca na frente e dois bolsos traseiros sendo um com identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 4.000,00

MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES 39.903.214/0001-03 9.580,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 007 97,00 **Total: 4.850,00**

Item: 2 Unidade: UNI Marca: Própria Modelo: Jaqueta

Descrição: JAQUETA MICROTEL | VISA Jaqueta modelo masculino e feminino confeccionada em tecido de microtel 100% poliéster, forrada com enchimento em fibra, manga comprida, punho com elástico e botão de pressão em metal para regulagem, gola esporte e fechamento por zíper. identificação em bordado com no mínimo 4 cores, nas costas e na frente. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante

Quantidade: 50 Valor Unit.: 97,00 Total Item: 4.850,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 014 47,30 **Total: 4.730,00**

Item: 5 Unidade: UNI Marca: Própria Modelo: Colete

Descrição: COLETE DE BRIM | VISA Colete modelo masculino e feminino confeccionado em brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 4 bolsos externos, decote em V, sem gola, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 47,30 Total Item: 4.730,00

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 41.591.664/0001-50 8.385,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 082 14,80 **Total: 4.440,00**

Item: 3 Unidade: UNI Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: CAMISETA DE MANGA CURTA | VISA Camiseta manga curta tradicional em malha, gola V, acabamento com ribana. identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores na frente, costas e mangas. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 14,80 Total Item: 4.440,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 029 21,70 **Total: 3.255,00**

Item: 4 Unidade: UNI Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA | VISA Camiseta manga longa com proteção UV, gola em V, cor branca, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores. Arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 21,70** Total Item: 3.255,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 005 34,50 **Total: 690,00**

Item: 7 Unidade: UNI Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: CAMISA POLO | VISA Camisa Polo Masculina e Feminina, manga curta, confeccionada em piquet, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 34,50** Total Item: 690,00

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS **12.533.412/0001-76** **9.700,00**
PROMOCIONAIS EIRELI

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 092 194,00 **Total: 9.700,00**

Item: 8 Unidade: UNI Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER | VISA Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo 42 x 30 x 15 cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8 e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento por zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela. Logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt x larg) 20 x 24 cm , contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo do programa de agentes de saúde.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 194,00** Total Item: 9.700,00



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 1º de outubro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 6808/2021

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021. OBJETO: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do **Pregão Eletrônico Nº 101/2021**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
BACELAR & BACELAR LTDA	4.000,00
MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES	9.580,00
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	8.385,00
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI	9.700,00

Subcrevo-me.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

249.
Jaw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021 – P.E. Nº 101/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

250
Saw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

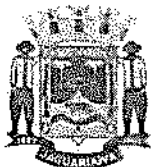
O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

351
S

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cumpramos ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretário Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg. 38.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

253
JW

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

253.
Jaw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

2011.
Jeu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

255
Jeu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 4 de outubro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 101/2021

Processo Adm.: 161/2021
Data do Processo: 12/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 161/2021
b) **Nr. Licitação:** 101/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 07/10/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

- 3 - CAMISETA DE MANGA CURTA | VISA. Camiseta manga curta tradicional em malha, gola V, acabamento com ribana, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores na frente, costas e mangas. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretária demandante. - Marca: PRÓPRIA
- 4 - CAMISETA MANGA LONGA | VISA. Camiseta manga longa com proteção UV, gola em V, cor branca, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores. Arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretária demandante. - Marca: PRÓPRIA
- 7 - CAMISA POLO | VISA. Camisa Polo Masculina e Feminina, manga curta, confeccionada em piquet, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretária demandante. - Marca: PRÓPRIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	300,000	14,8000	R\$ 4.440,00
UNI	150,000	21,7000	R\$ 3.255,00
UNI	20,000	34,5000	R\$ 690,00
Total fornecedor:			R\$8.385,00

BACELAR & BACELAR LTDA

- 1 - CALÇA COMPRIDA DE BRIM | Calça comprida, modelo masculino, confeccionada em brim 100% algodão com zíper e cós com elástico na parte de trás, bolso modelo faca na frente e dois bolsos traseiros sendo um com identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretária demandante. - Marca: PRÓPRIA

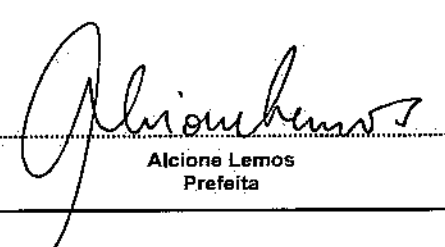
UNI	100,000	40,0000	R\$ 4.000,00
Total fornecedor:			R\$4.000,00


MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇOES

- 2 - JAQUETA MICROTREL | VISA. Jaqueta modelo masculino e feminino confeccionada em tecido de microtrel 100% poliéster, forrada com enchimento em fibra, manga comprida, punho com elástico e botão de pressão em metal para regulagem; gola esporte e fechamento por zíper. identificação em bordado com no mínimo 4 cores, nas costas e na frente. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretária demandante. - Marca: PRÓPRIA

UNI	50,000	97,0000	R\$ 4.850,00
-----	--------	---------	--------------

Jaguariaíva, 07 de Outubro de 2021


Alcione Lemos
Prefeita

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</p> <p>CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva</p>	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 101/2021
	Processo Adm.: 161/2021 Data do Processo: 12/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

5 - COLETE DE BRIM | VISA. Colete modelo masculino e feminino confeccionado em brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 4 bolsos externos, decote em V, sem gola, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante. - Marca: PRÓPRIA

Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
UNI	100,000	47,3000	R\$ 4.730,00
Total fornecedor:			R\$9.580,00

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E

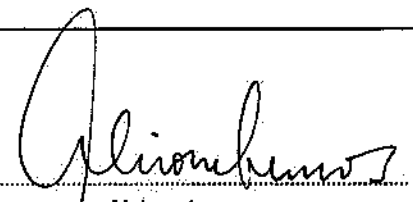
8 - MOCHILA CONFECCIONADA EM PÓLIÉSTER | VISA. Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo 42 x 30 x 15 cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8 e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila; um bolso frontal com duas repartições e fechamento por zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela. Logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt x larg) 20 x 24 cm , contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município; nome Secretaria Municipal de Saúde e logo do programa de agentes de saúde. - Marca: PRÓPRIA

UNI	50,000	194,0000	R\$ 9.700,00
Total fornecedor:			R\$9.700,00
Total geral:			R\$ 31.665,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Vigilância Sanitária	11.001.10.301.0020.2073.3.3.90.30.00	R\$ 67.902,10

Jaguariaíva, 07 de Outubro de 2021



 Alcione Lemos
 Prefeita

257-B
JW



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021. OBJETO: Aquisição de frens para composição de uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias - AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 41.681.684/0001-04. Valor: R\$ 365,00. **BACELAR A BACELAR LTDA.** CNPJ: 41.086.794/0001-64. Valor: R\$ 365,00. **MARCIA CRISTINA ALVARO PORTAIS E CONFECÇÕES** CNPJ: 29.893.214/0001-41. Valor: R\$ 365,00. **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CNPJ:** 12.223.442/0001-76. Valor: R\$ 365,00. Data de Homologação: 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021. OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e conservação de ambientes e itens mais necessários em atendimento ao Pregão Eletrônico Nº 30/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Relações e Desenvolvimento Social, **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EBELI** CNPJ: 21.784.182/0001-02. Valor: 3.182,26. Data de Homologação: 07 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

No Anexo de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**, cujo o presente objeto Consistência de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e itens modificados, para atender o setor de serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e o setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion, Publicada no Diário Oficial da União do dia 28/09/2021, Edição 194, Página 200, devido a suspensão e alteração de edital se faz necessária **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se dá Abertura dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Local de ABERTURA DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

A edital retificado poderá ser examinado através do Portal de Abertura de Propostas, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <http://bll.municipalpr.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/abertura-propostas/licitacao/>. Mais informações e atualizações consulte o site: jaguariava, 07 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Prezado



CONSELHOS

Resolução 010/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 229/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 05 de outubro de 2021, registrada em ata nº 340.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação por parte deste Conselho, da Prestação de Contas do Repasse: Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes - FIA CEDCA, referente ao período do pagamento até 31/12/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 07 de outubro de 2021

Simone Leite Cunha
Presidente do CMEDCA



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva - PR. Criação de acesso aos sites: Colegiado nº 003/2010 / Regulamento nº 001/2010. Diário nº 152/2016.

Rubens Araújo Lopes - MTS, nº 3194 - PR
Jo Yellata Retpol@pr.gov.br

Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão
Rua Leônidas Faria de Barros, 011 - Cidade Alta
Fone: (41) 3523-0433

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 07 de outubro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 6808/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

OBJETO: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$8.385,00 1538/21
BACELAR & BACELAR LTDA	R\$4.000,00 1539
MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECCOES	R\$9.580,00 1540
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E	R\$9.700,00 1541

Data de Homologação: 07/10/2021

Respeitosamente,


Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

259
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9993 - 2021

DADOS CADÁSTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	/ -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 19/10/2021 08:45:27
SÚMULA:	CIRCULAR Nº 208/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2021
DESTINO:	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 208/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 101/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 18 de Outubro de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 101/2021. Seguem dados da contratação:

**Objeto: Aquisição de itens para a composição do uniforme dos agentes de saúde e endemias.
Processo Licitatório Nº 161/2021 Pregão Eletrônico nº 101/2021**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1538/2021	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 8.385,00	12 MESES
1539/2021	BACELAR & BACELAR LTDA.	R\$ 4.000,00	12 MESES
1540/2021	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES	R\$ 9.580,00	12 MESES
1541/2021	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	R\$ 9.700,00	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
AMALIA CRISTINA ALVES
MD. Secretária Municipal de Saúde.
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2021

Pregão Eletrônico nº 101/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.538/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.591.664/0001-50, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 684, Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 047.594.979-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Cornélio Procópio/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de itens para composição do uniforme dos agentes de saúde e endemias, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 101/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, de acordo com a Homologação do certame do qual declara plena ciência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11.001.10.301.0020.2073.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais)** a serem pagos de acordo com a aquisição, sendo liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega é de até dez dias após a solicitação de fornecimento.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

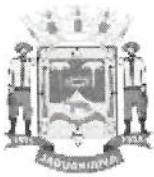
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, CPF nº 838.284.359-0, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

WANESSA MARY
DE SOUZA
MARQUES:04759
497900

Assinado de forma digital
por WANESSA MARY DE
SOUZA
MARQUES:04759497900
Dados: 2021.10.13
15:33:53 -03'00'

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2021

Pregão Eletrônico nº 101/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.539/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BACELAR & BACELAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, com sede na Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Centro, Ibaiti/PR, neste ato representada por MARIA GORETI BACELAR, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 533.037.339-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Ibaiti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de itens para composição do uniforme dos agentes de saúde e endemias, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 101/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, de acordo com a Homologação do certame do qual declara plena ciência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11.001.10.301.0020.2073.3.3.90.30.00

BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086
793000164

Assinado de forma
digital por BACELAR
& BACELAR
LTDA:040867930001
64
Dados: 2021.10.13
16:07:41 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a serem pagos de acordo com a aquisição, sendo liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086
793000164

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164
Dados: 2021.10.13 16:08:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

BACELAR &
BACELAR
LTDA:040867
93000164

Assinado de forma digital por
BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164
Data: 2023.10.13 16:05:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega é de até dez dias após a solicitação de fornecimento.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, CPF nº 838.284.359-0, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086
793000164

Assinado de forma
digital por BACELAR
& BACELAR
LTDA:04086793000
164
Dados: 2021.10.13
16:09:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 13 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
CONTRATANTE

BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793
000164

Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2021.10.13
16:09:24 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CONTRATADO



Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2021

Pregão Eletrônico nº 101/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.540/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.903.214/0001-03, com sede na Rua Carlos de Laet, 5913, Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada por MARCIA CRISTINA ALMIRÃO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 006.018.509-04, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de itens para composição do uniforme dos agentes de saúde e endemias, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 101/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, de acordo com a Homologação do certame do qual declara plena ciência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

273
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11.001.10.301.0020.2073.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 9.580,00(nove mil quinhentos e oitenta reais)** a serem pagos de acordo com a aquisição, sendo liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

274
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguanaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega é de até dez dias após a solicitação de fornecimento.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

276
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

277
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, CPF nº 838.284.359-0, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

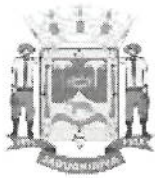
MARCIA CRISTINA ALMIRÃO
PORTAIS E CONFECÇÕES
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____

MARCIA CRISTINA ALMIRAO
PORTAIS E
CONFECOES:39903214000103

Digitally signed by MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E
CONFECOES:39903214000103
DN: cn=MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E
CONFECOES:39903214000103, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=marciacristina1940@hotmail.com
Reason: Concordo com os termos definidos, assinando este documento
Location: Curitiba
Date: 2021.10.14 16:37:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2021

Pregão Eletrônico nº 101/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.541/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.533.412/0001-76, com sede na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234-A, Bela Vista, Vespasiano/MG, neste ato representada por THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 068.231.806-09, residente e domiciliado (a) na cidade de Vespasiano/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de itens para composição do uniforme dos agentes de saúde e endemias, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 101/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, de acordo com a Homologação do certame do qual declara plena ciência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

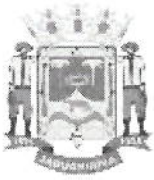
Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11.001.10.301.0020.2073.3.3.90.30.00

279
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)** a serem pagos de acordo com a aquisição, sendo liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

280
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações

283
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega é de até dez dias após a solicitação de fornecimento.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

282
W.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, CPF nº 838.284.359-0, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente

283
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

THIAGO ORLANDI
IGNACCHITI
PIMENTEL:06823180609

Assinado de forma digital por
THIAGO ORLANDI IGNACCHITI
PIMENTEL:06823180609
Dados: 2021.10.14 15:08:34 -03'00'

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E
PROMOCIONAIS EIRELI
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 21 de Outubro de 2021.
Ref: Protocolo Nº 6808/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 101/2021
Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 101/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0039
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0256 a 0257
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0261 à 0284

Objeto: Aquisição de itens para a composição do uniforme dos agentes de saúde e endemias.
Processo Licitatório Nº 161/2021 Pregão Eletrônico nº 101/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1538/2021	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 8.385,00	12 MESES
1539/2021	BACELAR & BACELAR LTDA.	R\$ 4.000,00	12 MESES
1540/2021	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES	R\$ 9.580,00	12 MESES
1541/2021	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	R\$ 9.700,00	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



286. Jull

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO CONTRATO Nº 1437/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA. ERRATA Onde se lê "VALOR: R\$ 232.523,23" Leia-se: "VALOR: R\$ 232.503,21".

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.538/2021 CONTRATADA: BACELAR S & BACELAR LTDA. CNPJ: 04.086.793/0001-64 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.000,00 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.540/2021 CONTRATADA: MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES CNPJ: 39.933.214/0091-03 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.360,00 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.541/2021 CONTRATADA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI CNPJ: 12.932.412/0001-76 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.700,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EVENTUALMENTE UTILIZADOS POR VEICULOS QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.505/2021 CONTRATADA: LEONEL EGVERT - ME CNPJ: 91.591.467/0001-70 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 170.928,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1634/2021 CONTRATADA: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 35.010.113/0001-52 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.161.606,32

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 189/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATORIO DA SEMUS. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.537/2021 CONTRATADA: CLINI VIDA SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 23.305.859/0001-09 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 263.416,00

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva Artigo 37 da Constituição Federal - Artigo 153 da Lei Orgânica em Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2053/2016 regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (41) 3538-6639 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS E ABRANGENCIA A ITENS NÃO SUJEITOS EM DETRIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.537/2021 CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI CNPJ: 01.763.210/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.782,28

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.207/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS - ME pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.672.613/0001-78, com sede na Rua Henrique Dias, 39 Centro, Telêmaco Borba/PR neste ato representada por JULIO CESAR SILVEIRA BUENO, brasileiro (a), empresário, portador (a) do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado (a) na cidade de Telêmaco Borba/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 32 adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 512/2021

Descrição do Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500g, duplamente embalado, sendo em caixa protetora e embalado a vácuo, torrado escuro, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Similar ou superior a Marca Caboco Validade de 18 meses.	R\$ 10,70	R\$ 13,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Jaguariaíva-Pr, 13 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Alcione Lemos - Prefeita Municipal J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS - ME Empresa Detentora Da Ata ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 40.138.949/0001-77, com sede a Rua Monteiro Lobato, n. 297, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Jataizinho-Pr, CEP 86.210-000, neste ato representado por VALDENIR ROSA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do do RG n. 3.971.039-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 547.060.769-15, residente e domiciliado na Cidade de Jataizinho-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro das seguintes itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
File de Peito de Frango	R\$ 15,57
Coxa e sobrecoxa de Frango (itens 9 e 2f)	R\$ 9,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Jaguariaíva/PR, 13 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Alcione Lemos - Prefeita Municipal COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. CONTRATO Nº 1634/2021. ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 35.010.113/0001-52. R\$ 3.161.606,32. Data de Homologação: 13 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021. IMPLANTAMENTO PÚBLICO Nº 15/2021. OBJETO: Seleção de organizações de Sociedade Civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à desenvolvimento no ano de 2021, com Recursos disponíveis no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva - FMDCA, junto a pastas jurídicas tendo como beneficiários segmentos que desenvolvem trabalhos com esse público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.080 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alteradas pelas Leis nº 12.618/08 e 12.942/12. CONTRATO Nº 02/2021. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA. CNPJ: 77.477.115/0001-04. R\$ 192.388,41. CONTRATO Nº 1918/2021 CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASM. CNPJ: 77.770.670/0001-61. R\$ 140.000,00. Data de Homologação: 01 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 6808/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Encaminhamos a presente solicitação, para aquisição de material abrangido pelo Pregão Eletrônico Nº 101/2021 referente à Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.

Valor (R\$)

R\$ 31.665,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Subscrevo-me,

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO

302
498



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1/ 7
Data: 13/12/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 168525/2021
Data do Bloqueio: 07/12/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0020 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.073 Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 302

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00498.300498.09.02.05.20	07/12/2021	32.082,50	31.665,00	417,50

Protocolo 6808/2021 Val referente a aquisição de uniformes dos Agentes de Saúde e Endermias.

Fonte de Recursos:	Descrição:	Valor:
Número: 00498.300498.09.02.05.20	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	31.665,00

Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.11 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

10.13 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.14 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: *atrasado*

10.15 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.16 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.16.1 No caso da empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.16.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.17 Comprovação, em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador e/ou profissional contábil, da boa situação financeira da empresa (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), por meio da demonstração abaixo:

10.17.1 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1588/2021

Processo Administrativo: 161/2021
Data do Processo: 12/08/2021
Contrato: 1538/2021
Data da Contratação: 13/10/2021
Data da Solicitação: 10/12/2021
Data de Homologação: 07/10/2021
Sequencial do Contrato: 45772

Pregão eletrônico
Nr.: 101/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Telefone: 43988072828

CPF/CNPJ: 41.591.664/0001-50

Celular:

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, Centro - 86300-000, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

E-mail: azoprodutoseservicos@gmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 302 - Manutenção da Vigilância Sanitária -
11.001.10.301.0020.2073.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	300,000	UNI	CAMISETA DE MANGA CURTA VISA. Camiseta manga curta tradicional em malha, gola V, acabamento com ribana, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores na frente, costas e mangas. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	PRÓPRIA	14,8000	4.440,00
4	150,000	UNI	CAMISETA MANGA LONGA VISA. Camiseta manga longa com proteção UV, gola em V, cor branca, identificação em serigrafia colorida, mínimo de 4 cores. Arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	PRÓPRIA	21,7000	3.255,00
7	20,000	UNI	CAMISA POLO VISA. Camisa Polo Masculina e Feminina, manga curta, confeccionada em piquet, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	PRÓPRIA	34,5000	690,00
					Total Geral:	8.385,00

Jaguariaíva/PR, 10 de Dezembro de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1589/2021

Processo Administrativo: 161/2021
Data do Processo: 12/08/2021
Contrato: 1539/2021
Data da Contratação: 13/10/2021
Data da Solicitação: 10/12/2021
Data de Homologação: 07/10/2021
Sequencial do Contrato: 45773

Pregão eletrônico
Nr.: 101/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA

Telefone: 4335466103

CPF/CNPJ: 04.086.793/0001-64

Celular:

Endereço: Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, Centro - 84900-000, IBAITI - PR

E-mail: goreti_orient@hotmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 302 - Manutenção da Vigilância Sanitária -
11.001.10.301.0020.2073.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	100,000	UNI	CALÇA COMPRIDA DE BRIM Calça comprida, modelo masculino, confeccionada em brim 100% algodão com zíper e cós com elástico na parte de trás, bolso modelo faca na frente e dois bolsos traseiros sendo um com identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	PRÓPRIA	40,0000	4.000,00
					Total Geral:	4.000,00

Jaguariaíva/PR, 10 de Dezembro de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1590/2021

Processo Administrativo: 161/2021
Data do Processo: 12/08/2021
Contrato: 1541/2021
Data da Contratação: 13/10/2021
Data da Solicitação: 13/12/2021
Data de Homologação: 07/10/2021
Sequencial do Contrato: 45774

Pregão eletrônico
Nr.: 101/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS Telefone: 3185344146
CPF/CNPJ: 12.533.412/0001-76 **Celular:**
Endereço: OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, BELA VISTA - null-null, VESPASIANO - MG
E-mail: contato@reisindustria.com.br
reisindustriaecomercio@gmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 302 - Manutenção da Vigilância Sanitária -
11.001.10.301.0020.2073.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
8	50,000	UNI	MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER VISA. Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor a ser definida, medindo 42 x 30 x 15 cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8 e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento por zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela. Logomarca em bordado de 1ª qualidade em várias cores, dimensões mínimas (alt x larg) 20 x 24 cm , contendo os seguintes logos e descrições: brasão do município, nome Secretaria Municipal de Saúde e logo do programa de agentes de saúde.	PRÓPRIA	194,0000	9.700,00
					Total Geral:	9.700,00

Jaguariaíva/PR, 13 de Dezembro de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1591/2021

Processo Administrativo: 161/2021
Data do Processo: 12/08/2021
Contrato: 1540/2021
Data da Contratação: 13/10/2021
Data da Solicitação: 10/12/2021
Data de Homologação: 07/10/2021
Sequencial do Contrato: 45775

Pregão eletrônico
Nr.: 101/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇOES
CPF/CNPJ: 39.903.214/0001-03
Endereço: CARLOS DE LAET, Alto Boqueirão - 81730-030, CURITIBA - PR
E-mail: licita@navi.ind.br

Telefone: 4130162240
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 302 - Manutenção da Vigilância Sanitária -
11.001.10.301.0020.2073.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	50,000	UNI	JAQUETA MICROTEL VISA. Jaqueta modelo masculino e feminino confeccionada em tecido de microtel 100% poliéster, forrada com enchimento em fibra, manga comprida, punho com elástico e botão de pressão em metal para regulagem, gola esporte e fechamento por zíper. identificação em bordado com no mínimo 4 cores, nas costas e na frente. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante	PRÓPRIA	97,0000	4.850,00
5	100,000	UNI	COLETE DE BRIM VISA. Colete modelo masculino e feminino confeccionado em brim 100% algodão, com forro, zíper na frente, 4 bolsos externos, decote em V, sem gola, identificação em bordado com no mínimo 4 cores. Cor, arte e tamanhos a serem definidos no ato do pedido pela secretaria demandante.	PRÓPRIA	47,3000	4.730,00
					Total Geral:	9.580,00

Jaguariaíva/PR, 10 de Dezembro de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 4

Data: 13/12/2021

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 10/12/2021
Nº do Empenho: 7162/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2073	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	00498.300498.09.02.05.20	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINIST

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	1.517,50
Valor Dotação Atualizada:	33.600,00	Valor do empenho:	8.385,00
Total (A):	33.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.902,50
		Total (A - B):	23.697,50

Credor:	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
CPF/CNPJ:	41.591.664/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 98807-2828
Endereço:	Rua Quintino Bocaiuva - 684	Cidade:	Cornélio Procópio UF: PR
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	99861-3
Agência:	0095--	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Protocolo 6808/2021 Val referente a aquisição de uniformes dos Agentes de Saúde e Endemias.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8:385,00

Fundamento legal:	Número Processo: 161/2021	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número Licitação: 101/2021	Data:
Contrato: 1538/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/12/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 4

Data: 13/12/2021

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 10/12/2021

Nº do Empenho: 7163/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2073	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	00498.300498.09.02.05.20	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINIST

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	9.902,50
Valor Dotação Atualizada:	33.600,00	Valor do empenho:	4.000,00
Total (A):	33.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.902,50
		Total (A - B):	19.697,50

Credor: BACELAR & BACELAR LTDA-ME
CPF/CNPJ: 04.086.793/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: PC FLORENCIO MARTINS DE MELO - 196 Cidade: Ibaiti UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Protocolo 6808/2021 Val referente a aquisição de uniformes dos Agentes de Saúde e Endemias.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.000,00

Fundamento legal: Número Processo: 161/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico. Número Licitação: 101/2021 Data:
Contrato: 1539/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/12/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 4

Data: 13/12/2021

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 10/12/2021

Nº do Empenho: 7164/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2073	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	00498.300498.09.02.05.20	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINIST

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	13.902,50
Valor Dotação Atualizada:	33.600,00	Valor do empenho:	9.700,00
Total (A):	33.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.602,50
		Total (A - B):	9.997,50

Credor: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
CPF/CNPJ: 12.533.412/0001-76 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 8534-4146
Endereço: OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES - 234 Cidade: Vespasiano UF: MG
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 6431-9
Agência: 7134-X Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Protocolo 6808/2021 Val referente a aquisição de uniformes dos Agentes de Saúde e Endemias.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.700,00

Fundamento legal: Número Processo: 161/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 101/2021 Data:
Contrato: 1541/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/12/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4 / 4
Data: 13/12/2021

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 10/12/2021

Nº do Empenho: 7165/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2073	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	00498.300498.09.02.05.20	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINIST

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	23.602,50
Valor Dotação Atualizada:	33.600,00	Valor do empenho:	9.580,00
Total (A):	33.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.182,50
		Total (A - B):	417,50

Credor: MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECOOS

CPF/CNPJ: 39.903.214/0001-03

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3016-2240

Endereço: CARLOS DE LAET - 5913

Cidade:

Curitiba

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 6808/2021 Val referente a aquisição de uniformes dos Agentes de Saúde e Endemias.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 9.580,00

Fundamento legal:

Número Processo: 161/2021

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 101/2021

Data:

Contrato: 1540/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 10/12/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e